EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

Torna-se público que o Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data e hora de início das propostas:	**18:00h do dia 17/07/2026 (horário de Brasília).**
Data e hora limite para impugnação:	**23:59h do dia 28/07/2026 (horário de Brasília).**
Data e hora final das propostas:	**08:30h do dia 31/07/2026 (horário de Brasília).**
Data de abertura das propostas – sessão pública:	**09:30h do dia 31/07/2026 (horário de Brasília).**
Local:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
Modo de disputa	**Aberto**

1. DO OBJETO.

1.1. Aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, mediante sistema de registro de preços, com o objetivo de prover o contínuo enriquecimento do acervo e atender às demandas culturais da comunidade local, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas MG, durante o período de 12 (doze) meses.

1.2.O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja justificativa administrativa prévia demonstrando a permanência da necessidade da contratação e a continuidade da vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública Municipal. A eventual prorrogação deverá preservar as condições originárias (correspondentes aos itens 1 a 76), que fundamentaram a ata, inclusive as especificações técnicas dos livros registrados, de modo a assegurar a adequação do objeto às finalidades institucionais da Administração, vedada qualquer alteração substancial que descaracterize o objeto inicialmente licitado. Para tanto, será indispensável a comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, mediante pesquisa de preços atualizada e demais procedimentos de instrução processual cabíveis. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos inicialmente estimados, desde que haja motivação expressa, compatibilidade com o planejamento da contratação e observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a finalidade de atender à necessidade recorrente da Administração no período subsequente.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:
Despesa: 406/2026.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Função: 12- Educação.
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino
Ação: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação
Recurso: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas;
4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2.O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no na Ata.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (HUM CENTAVO).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado e os documentos de HABILITAÇÃO.**

7.30.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA, PELO LICITANTE 1º COLOCADO NA FASE DE LANCES, APÓS A CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.

9.2.COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.2.1.Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.2.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.2.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.2.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.5.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.5.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.6.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6.1.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.1.1.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.11.2.**Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios** sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados "na forma da lei", dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) **A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

9.12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Visando minimizar os problemas recorrentes consistente na entrega de produto de natureza de qualidade inservível e duvidosa e para as análises necessárias, os licitantes deverão enviar junto aos documentos de habilitação **CATÁLOGO** de todos itens contendo todos os descritivos dos produtos.
OBS: Catálogo ou similar que apresente todas as características da marca e modelo do objeto, conforme as especificações descritas no item, legível e em português.

Caso APROVADO, o processo será homologado, se REPROVADO deverá ser convocado o próximo colocado.

9.13. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Deverá o licitante concorrente comprovar a aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, com características funcionais similares ao objeto da presente licitação.

9.14. DECLARAÇÕES ANEXAS AO EDITAL
9.14.1. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
9.14.2. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
9.14.3. ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
9.14.4. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
9.14.5. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
9.14.6. ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
9.14.7. ANEXO XI -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
9.14.8. ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO
9.14.9. ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO
9.14.10. ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

9.15.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção a detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Setor Requisitante, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente ata.

15. DA ATA

15.1. Após a homologação da licitação será firmado a ata de registro de preço.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. A assinatura da ata, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A detentora da ata se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, com quantitativo inicialmente registrado nos itens 1 e 2, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.462/2023, desde que:
a) seja comprovado o preço vantajoso;
b) haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
c) que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
d) que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

15.5. Por ocasião da assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.
15.5.1. Na hipótese de irregularidade, a detentora da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

16. DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:
16.2. GESTORES DA ATA: Thays Alexandre Salles
16.3. FISCAIS DA ATA: Ana Maria Silva
16.4. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
16.5. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.
16.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.
16.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;
16.8. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.
16.9. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e/ ou os serviços

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DO ADMINSTRADOR DA ATA

17.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO poderá ser realizada por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por email através do licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.**

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (**dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.DA EXEQUIBILIDADE DOS LANCES

21.1. Ofertar preço manifestamente inexequível, de forma consciente, pode vir a caracterizar o delito previsto no artigo 337-F, do Código Penal Brasileiro, informando mais que caso o certame venha a ser frustrado, em razão a inexequibilidade de preços, o procedimento será encaminhado ao Ministério Público, para apuração de eventual prática de crime.

22. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

22.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

22.2. A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado.

22.3. O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

22.4. A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à formalização da ata.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1.A anulação do pregão induz à da ata.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também no site: www.alfenas.mg.gov.br e ainda, poderão ser

lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves nº 181, Centro, de Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12 ás 18hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MAPA DE RISCO
ANEXO III- MAPA DE APURAÇÃO
ANEXO IV-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO
ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO
ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA
ANEXO XVI- MINUTA DA ATA
ANEXO XVII- MINUTA DO CONTRATO

Alfenas, 17 de julho de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO PROCESSUAL, NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual demonstrou que a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal de Alfenas/MG, configura a solução mais adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.
Verificou-se que a natureza contínua e variável da demanda por obras bibliográficas, aliada à necessidade de atualização permanente de acervos e suporte às atividades educacionais, técnicas e administrativas das unidades requisitantes, recomenda a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade, evitando formação de estoques desnecessários e promovendo maior racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto do presente processo, o seguinte:

Objeto: Aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, mediante sistema de registro de preços, com o objetivo de prover o contínuo enriquecimento do acervo e atender às demandas culturais da comunidade local, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas MG, durante o período de 12 (doze) meses.

Natureza: Os livros a serem adquiridos caracterizam-se como bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Em estrita observância ao art. 20 da referida Lei e ao respectivo Decreto Municipal de regulamentação, atesta-se que tais itens não se enquadram como artigos de luxo, possuindo especificações técnicas estritamente proporcionais e não superiores àquelas necessárias para o pleno atendimento das finalidades institucionais a que se destinam, quais sejam: o suporte às atividades educacionais, técnicas e administrativas das unidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Alfenas/MG.

Quantidades: A definição da quantidade de livros literários a ser adquirida pela Biblioteca Pública Municipal fundamenta-se em critérios técnicos e na análise das demandas atuais e projetadas da comunidade atendida. Considerou-se, inicialmente, o número de usuários cadastrados e a média de frequência mensal, bem como o volume de empréstimos realizados, os quais indicam a necessidade de ampliação do acervo para evitar a indisponibilidade de títulos e atender de forma satisfatória os leitores.
A quantidade solicitada também leva em conta a diversificação do acervo, buscando contemplar diferentes faixas etárias, níveis de leitura e gêneros literários, de modo a atender desde o público infantil até o adulto. Tal diversidade exige a aquisição de múltiplos títulos, bem como, em alguns casos, mais de um exemplar por obra, especialmente para aquelas de maior procura ou utilizadas em projetos de leitura coletiva.
Por fim, a quantidade estimada foi definida de forma a equilibrar a necessidade de ampliação e atualização do acervo com os princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo um investimento adequado e proporcional à realidade e às demandas do município.
Os exemplares, bem como suas especificações e quantidades, se encontram pormenorizada abaixo:

Item	Produto e descritivos:	Un	Quant
01	LIVRO A BUSCA DO GRAAL-O HEREGE-VOL.3; CORNWELL, BERNARD; EDITORA RECORD	UN	05
02	LIVRO A CABEÇA DO SANTO; ACIOLI, SOCORRO; CIA DAS LETRAS	UN	05
03	LIVRO A DEPRESSÃO É UMA BORBOLETA AZUL; CANTELE, SABRINE; LIBERUM/AMAZON	UN	05
04	LIVRO A FUGITIVA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05
05	LIVRO A MAIS BELA HISTÓRIA DE TODOS OS TEMPOS; CARNEIRO, FLÁVIO; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05
06	LIVRO A MENINA QUE CONHECEU MARIO DE ANDRADE; GOMES, ALVARO CARDOSO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05
07	LIVRO A PRISIONEIRA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05
08	LIVRO A QUEDA DE NUMENOR; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS.	UN	05
09	LIVRO A SOCIEDADE DA FORTUNA; ARAUJO, FABIO; MAIS ATIVOS	UN	05
10	LIVRO ALÉM DA CHUVA; VILELA, FERNANDO E GORSKI, MICHEL; FTD	UN	05
11	LIVRO ÁRVORE E FOLHA; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05
12	LIVRO AS CRÔNICAS DE NÁRNIA; LEWIS, C.S.; HARPER COLLINS	UN	05

13	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-EXCALIBUR-VOL.3; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05
14	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O HEREGE -VOLUME III- CORNWELL,BERNARD; RECORD	UN	05
15	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O INIMIGO DE DEUS-VOL.2; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05
16	LIVRO BEREN E LUTHIEN; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05
17	LIVRO COMO MUDAR O MUNDO? BARBIERI, SETELA E VILELA, FERNANDO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05
18	LIVRO CORPO OCULTO; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05
19	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-APERTEM OS CINTOS; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
20	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BAITA LEMBRANÇA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
21	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BONS TEMPO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
22	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-CABEÇA OCA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
23	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FESTA INSANA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
24	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FRAWDA MEGAXEIA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
25	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-QUEBRA TUDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
26	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-VAI FUNDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
27	LIVRO ELA E OUTRAS MULHERES; BRAGA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA	UN	05
28	LIVRO ELDEST-VOLUME II; PAOLINI, CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES.	UN	05
29	LIVRO ENFERMARIA Nº 6 E OUTROS CONTOS; TCHEKOV; LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO	UN	05
30	LIVRO ESCRAVIDÃO (3 VOLS); LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO; EDITORA GLOBO	UN	05
31	LIVRO EU, VALENTÃO; PARISI, GIUSI; FTD	UN	05
32	LIVRO FELIZ ANO NOVO; FONSECA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA OU CIA DAS LETRAS	UN	05
33	LIVRO FLORES DE CABUL; CLIMA, GABRIELE; FTED EDUCAÇÃO	UN	05
34	LIVRO FUGA; ALMEIDA,LUANA C.; FTD	UN	05
35	LIVRO GENOCÍDIO DE NEGRO BRASILEIRO; NASCIMENTO, ABADIAS; PERSPECTIVA	UN	05
36	LIVRO HERANÇA-VOLUME IV; PAOLINI,CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05
37	LIVRO JANE EYRE; BRONTE,CHARLOTTE; PINGUIM-COMPANHIA, EDITORA GARNIER, EDITORA LAFONTE, EDITORA PÉ DA LETRA, EDITORA SCHWARCZ, PRINCIPIS	UN	05
38	LIVRO LAPIS ENCANTADO; CUNHA, LEO; FTD	UN	05
39	LIVRO LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; EDITORA FORUM; DATA DA PUBLICAÇÃO 2023	UN	05
40	LIVRO LUGAR DE NEGRA; GONZALEZ, LILIA; ZAHAR	UN	05
41	LIVRO MACHADO, ANA MARIA; DONA BARATINHA; FTD	UN	05
42	LIVRO MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO; CABRAL, FLÁVIO GARCIA & SARAI, LEANDRO; DATA DE PUBLICAÇÃO 2023; 5ª EDIÇÃO	UN	05
43	LIVRO MEDO CLÁSSICO -VOLUME II; LOVECRAFT, H.P.; DARKSIDE BOOKS	UN	05
44	LIVRO MONSIEUR BERGERET EM PARIS; FRANCE, ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05
45	LIVRO NÃO PEÇA SARDINHA FORA DA TEMPORADA- MARTIN, ANDREU E RIBERA, JAUME; PLANETA JOVEM	UN	05
46	LIVRO NINGUÉM EM CASA; RUFATTO, LUIZ; MARALTO	UN	05
47	LIVRO O AMANHA CHEIO DE HISOTIRAS:ANTOLOGIA DE CONTOS; AGUIAR, JOSELIA; FTD	UN	05
48	LIVRO O ANEL DE AMETISTA; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05
49	LIVRO O CAMINHO DE GUERMANTES; PROUST,M; EDITORA GLOBO; 6ª EDIÇÃO	UN	05
50	LIVRO O CONQUISTADOR-O IMPÉRIO DA PRATA-VOLUME IV; IGGULDE, CONN; RECORD	UN	05
51	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A GUERRA ESTÁ EM NÓS-VOLUME 3; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05
52	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A MUDANÇA -VOLUME 2; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05
53	LIVRO O IMPERADOR- O CAMPO DAS ESPADAS-VOL.3; IGGULDEN,CONN; EDITORA RECORD	UN	05
54	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-GELO NEGRO-VOLUME III; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05
55	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-NUVEM DA MORTE-VOLUME I; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05
56	LIVRO O MANEQUIM DE VIME; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO.	UN	05
57	LIVRO O MENINO NARIGUDO; CARRASCO, WALCYR; MODERNA	UN	05
58	LIVRO O SILÊNCIO DE JULIA; CORAN,PIERRE E FLORIAN,MELAINE; FTD	UN	05
59	LIVRO O TEMPO REDESCOBERTO; PROUST,M.; EDITORA GLOBO	UN	05
60	LIVRO OLHAI OS LÍRIOS DO CAMPO; VERISSIMO, ERICO; EDITORA GLOBO	UN	05
61	LIVRO PRONTO, FOGUETE, VAMOS! AZEVEDO, ESTEVAO; FTD	UN	05
62	LIVRO QUEDA DE GONDOLIN; J.R.TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05
63	LIVRO SETE DESAFIOS PARA SER REI; TERLOW,JAN; ATICA	UN	05
64	LIVRO SODOMA E GOMORRA; PROUST,M; EDITORA GLOBO	UN	05
65	LIVRO TÃO LONGE, TÃO PERTO; PINKSY,MIRNA; FTD EDUCAÇÃO	UN	05
66	LIVRO TURMA DA MONICA:LAÇOS; CAFAGGI,VITOR E CAFAGGI,LU; PANINI	UN	05
67	LIVRO UM PORCO VEM MORAR AQUI; FRIES,CLAUDIA; BRINQUE BOOKS	UN	05
68	LIVRO VOCÊ ME AMA; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05
69	LIVRO VORTEX; SEIXAS,LUCIA; FTD	UN	05
70	LIVRO VOU TE RECEITAR OUTRO GATO; SYOU ISHIDA; INTRINSECA	UN	05
71	LIVRO DEVORADOR DE ESTRELAS; WEIR, ANDY; SUMA	UN	05
72	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME I; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05
73	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME II; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05
74	LIVRO O DILÚVIO - VOLUME III; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05
75	LIVRO TOTAL WAR-ROME: DESTRUIÇÃO DE CATARGO; GIBBINS, DAVID; GALERA RECORD	UN	05
76	LIVRO O CREPUSCULO DO MUNDO; MASSIE, ALLAN; EDIOURO	UN	05

Prazos: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.
O prazo máximo para entrega dos livros será de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento e aceite da Solicitação de Fornecimento pela detentora da Ata.

Prorrogação: Em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja justificativa administrativa prévia demonstrando a permanência da necessidade da contratação e a continuidade da vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública Municipal.
A eventual prorrogação deverá preservar as condições originárias (correspondentes aos itens 1 a 76), que fundamentaram a ata, inclusive as especificações técnicas dos livros registrados, de modo a assegurar a adequação do objeto às finalidades institucionais da Administração, vedada qualquer alteração substancial que descaracterize o objeto inicialmente licitado. Para tanto, será indispensável a comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, mediante pesquisa de preços atualizada e demais procedimentos de instrução processual cabíveis.
Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos inicialmente estimados, desde que haja motivação expressa, compatibilidade com o planejamento da contratação e observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a finalidade de atender à necessidade recorrente da Administração no período subsequente.

2-FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de atualização, ampliação e diversificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Alfenas/MG, com vistas ao aprimoramento da oferta de conteúdos culturais, educacionais e informacionais à população. Verifica-se, a partir de diagnóstico institucional, a existência de lacunas no acervo atual, especialmente quanto à insuficiência de títulos contemporâneos e à limitação de gêneros literários, circunstâncias que comprometem o pleno acesso à informação, o incentivo à leitura e o desenvolvimento intelectual e cultural dos usuários.
A aquisição de livros literários revela-se medida essencial para a revitalização e fortalecimento da biblioteca como equipamento público de relevante interesse social, tornando-o mais atrativo, acessível e adequado às demandas de diferentes faixas etárias e perfis de usuários. A iniciativa está alinhada às diretrizes constitucionais de promoção da educação, da cultura e do acesso à informação, bem como aos princípios da Administração Pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, ao interesse público e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
Sob a perspectiva do planejamento da contratação, a medida contribui para a melhoria da eficiência dos serviços públicos prestados, ao potencializar o uso da infraestrutura já existente e ampliar o alcance das atividades desenvolvidas pela biblioteca. Ademais, a renovação do acervo configura ação que promove economicidade, na medida em que reduz riscos de obsolescência do equipamento público, evita sua subutilização e amplia o retorno social dos recursos investidos, por meio do aumento da frequência de usuários e do fortalecimento das ações de incentivo à leitura e à formação cidadã.
Ressalta-se que a futura e eventual aquisição de livros literários, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada diante da natureza variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a contratação pretendida visa suprir lacuna identificada no acervo público municipal, assegurando à coletividade o acesso a obras atualizadas e diversificadas, consolidando a Biblioteca Pública Municipal como instrumento estratégico de difusão do conhecimento, promoção da cultura e fortalecimento da cidadania no âmbito do Município de Alfenas/MG.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução como um todo visa à futura e eventual aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, MG, com o objetivo primordial de enriquecer o acervo existente, promover o acesso à cultura, incentivar a leitura e apoiar o desenvolvimento educacional e intelectual da comunidade local. Esta contratação é essencial para manter a relevância e a atratividade da biblioteca, garantindo que ela continue a ser um polo cultural e de conhecimento para todas as faixas etárias.

Os principais aspectos técnicos e operacionais envolvidos na contratação abrangem desde a fase de planejamento até a efetiva disponibilização dos livros ao público. Inicialmente, será realizado um levantamento detalhado das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, considerando a demanda dos usuários, as lacunas no acervo atual, as tendências literárias, a relevância cultural e educacional dos títulos, bem como a necessidade de reposição de obras danificadas ou extraviadas. Este processo de seleção será conduzido por equipe técnica qualificada, visando à diversidade de gêneros (ficção, não ficção, poesia, infantojuvenil, clássicos, contemporâneos, autores regionais, etc.) e à qualidade editorial dos exemplares.

A aquisição será formalizada por meio de processo licitatório, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O procedimento adotado buscará a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a competitividade, a isonomia e a transparência. O edital de licitação detalhará as especificações técnicas dos livros, incluindo formato, tipo de encadernação, qualidade do papel, ISBN, edição e demais características pertinentes, além de estabelecer os prazos e condições de entrega.

No que tange à execução contratual, a solução prevê a entrega dos livros diretamente na Biblioteca Pública Municipal de Alfenas, em embalagens adequadas que garantam a integridade física dos exemplares. Será estabelecido um cronograma de entregas, que poderá ser parcelado conforme a necessidade da biblioteca e a capacidade do fornecedor. A fiscalização do contrato será rigorosa, com a verificação da conformidade dos livros entregues em relação às especificações contratuais, quantidade, títulos, edições e estado de conservação. A aceitação dos bens ocorrerá em duas etapas: provisória, após a conferência inicial, e definitiva, após a verificação completa e a constatação da adequação dos itens ao objeto contratado, conforme previsto na Lei nº 14.133/21. Embora livros não demandem manutenção técnica ou assistência no sentido tradicional de equipamentos, a solução integra requisitos de qualidade e durabilidade. Eventuais vícios ou defeitos nos exemplares entregues, como falhas de impressão, páginas em branco ou danos físicos, deverão ser prontamente substituídos pelo fornecedor, garantindo a funcionalidade e a plena utilização do material. A continuidade da funcionalidade do objeto contratado é assegurada pela qualidade dos livros adquiridos e pela capacidade do fornecedor em cumprir as especificações, minimizando a necessidade de substituições prematuras.

O ciclo de vida dos livros, no contexto desta solução, inicia-se com a sua aquisição e entrega. Após a aceitação, os livros serão incorporados ao acervo da biblioteca, passando pelos processos de catalogação, classificação e preparação para empréstimo ou consulta. A partir desse ponto, os livros estarão disponíveis para a comunidade, cumprindo sua função social e cultural. A manutenção da coleção será realizada internamente pela equipe da biblioteca, por meio de práticas de conservação, pequenos reparos e monitoramento do estado de uso. A necessidade de reposição de títulos desgastados, perdidos ou desatualizados será contemplada em futuras aquisições, garantindo a perenidade e a atualização do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Alfenas.

4-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCRETIZAÇÃO DO OBJETO

A futura e eventual aquisição de livros literários destina-se ao aprimoramento qualitativo e quantitativo do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Alfenas/MG, sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, com vistas a assegurar à comunidade o amplo e equânime acesso à cultura, ao conhecimento e à informação. A contratação será conduzida em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios que a regem, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e isonomia.

4.1 Requisitos de Habilitação da Contratada

Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação econômico-financeira e técnica exigíveis da futura contratada serão detalhados no Termo de Referência e no Edital da licitação, com fundamento nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a comprovar a plena idoneidade, regularidade e capacidade operacional da licitante para o integral adimplemento das obrigações contratuais assumidas.

4.2 Requisitos Técnicos do Objeto

Para fins de assegurar a qualidade, adequação e conformidade dos bens a serem adquiridos, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos mínimos:

Condição dos Exemplares: Os livros deverão ser fornecidos em exemplares novos, sem uso, livres de quaisquer avarias, defeitos de impressão ou falhas de encadernação, com acabamento editorial compatível com uso intensivo em ambiente de biblioteca pública;

Diversidade e Amplitude do Acervo: A contratada deverá dispor de catálogo diversificado, contemplando obras de literatura brasileira e estrangeira, de vertente clássica e contemporânea, estruturadas nos gêneros

prosa e verso, e adequadas às diferentes faixas etárias e perfis de leitores atendidos pela Biblioteca Pública Municipal;
Acondicionamento e Logística: Os exemplares deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens protetoras (filme termo encolhível, plástico bolha, caixas de papelão reforçado ou equivalentes), que garantam a integridade física das obras durante todas as etapas do transporte, carga e descarga, vedada a entrega de itens danificados em razão de falha no acondicionamento;
Prazo de Entrega e Parcelamento: Os prazos de entrega e os critérios de parcelamento serão definidos no Termo de Referência, com termo inicial fixado a partir da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, admitindo-se a realização de entregas fracionadas, conforme a conveniência e o interesse da Administração;
Critérios de Sustentabilidade: Em cumprimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, será conferida preferência a obras produzidas com papel de origem certificada ou de manejo responsável (selos FSC, Cerflor ou equivalentes), bem como a editoras comprometidas com processos produtivos de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável;
Conformidade com Normas Técnicas Aplicáveis: Os livros deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes à edição e apresentação de publicações, notadamente a ABNT NBR 6029 (Livros e folhetos — Apresentação), bem como demais especificações que venham a ser delineadas no Termo de Referência, assegurada a identificação adequada dos exemplares por meio de ISBN e código de barras.
4.3 Observações Finais
A definição precisa e objetiva dos requisitos da contratação, nos moldes aqui estabelecidos, representa medida indispensável à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, à promoção da competitividade entre os licitantes e à garantia de isonomia no certame, em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A adoção de critérios claros também contribui para a mitigação de riscos de entrega em desconformidade e para a maximização do retorno social dos recursos públicos investidos.
4.4 Da Subcontratação
Não será admitida a subcontratação, ainda que parcial, do objeto contratual, resguardando-se a responsabilidade exclusiva da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.
4.5 Da Garantia de Execução Contratual
Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a natureza e o porte da contratação, a critério da autoridade competente.
4.6 Da Garantia dos Produtos
A garantia dos livros fornecidos será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), notadamente quanto aos vícios aparentes e ocultos de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, sem prejuízo das obrigações de substituição previstas no instrumento contratual.

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos livros será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) pelo órgão requisitante, observando-se rigorosamente os quantitativos e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.
5.2. O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento e aceite da Solicitação de Fornecimento pela Detentora da Ata, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
5.3. Os livros deverão ser entregues no seguinte endereço, em dias úteis e horário previamente acordado com a Administração: Almoxarifado da Educação: Rua Rômulo Guilhermino, nº 24, Bairro Sindicato Rural, Alfenas/MG. A Administração poderá, excepcionalmente, indicar outro local de entrega dentro do território municipal, desde que previamente informado na Solicitação de Fornecimento.
5.4. A responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e entrega dos livros será exclusiva da Detentora da Ata, que responderá integralmente por quaisquer danos, extravios ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto, sem ônus adicional para o Município.
5.5. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a detentora da ata deverá solicitar, de forma prévia, formal e devidamente justificada, a prorrogação do prazo de entrega, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do seu término.

5.6. A prorrogação somente será concedida mediante análise e aceite da Administração, ficando condicionada à comprovação de motivo justo, não sendo admitida em casos decorrentes de falhas operacionais da contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente.

5.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, em conformidade com a proposta vencedora do certame, devendo observar integralmente os seguintes requisitos:

- Correspondência quanto à marca/editora, título, edição e demais especificações técnicas;
- Adequação das condições de acondicionamento e transporte;
- Integridade física dos exemplares (sem avarias, defeitos de impressão ou encadernação);
- Quantidade, qualidade e autenticidade dos itens fornecidos;
- Conformidade com todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

5.7. O recebimento dos materiais ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:
I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação preliminar da conformidade dos itens;
II – Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação às especificações contratadas, no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1. Entregar os livros conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

6.2. Responsabilizar-se integralmente por todos os itens, condições, prazos, especificações técnicas, procedimentos e demais exigências estabelecidos neste termo de referência, em especial no Item 05- Execução do Objeto deste termo de referência, assumindo inteira responsabilidade pela fiel execução da ata, inclusive quanto à qualidade dos produtos fornecidos, observância das normas regulamentares aplicáveis, cumprimento dos prazos estipulados, transporte, bem como por quaisquer ônus, encargos, custos ou prejuízos decorrentes de eventual descumprimento.

6.3. A Detentora da ata será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, quando decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência e seus anexos.

6.4. Responsabilizar-se-á por todos os tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais cujo fato gerador esteja relacionado ao cumprimento da Ata objeto deste Termo de Referência, não cabendo ao Município de Alfenas qualquer ônus adicional decorrente dessas obrigações.

6.5. A detentora da ata, responsabilizará ainda, por todos os atos, omissivos ou comissivos, que venha a praticar no âmbito da execução contratual, assumindo as respectivas indenizações que se fizerem devidas em favor do Município de Alfenas, com a restituição dos valores eventualmente pagos, devidamente corrigidos

6.6. Arcar com todas as despesas decorrentes da ata do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, transporte, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

6.7. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA:

7.1. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 dias da entrega dos livros, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

7.2. Aplicar a detentora da ata penalidades, quando for o caso;

7.3. Conferir o a entrega dos produtos embora detentora da ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

7.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo.

7.6. Proporcionar detentora da Ata as condições para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.

7.7. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos livros, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da secretaria gestora da Ata.

7.8. A administração pública não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes da execução do objeto deste termo, da mesma forma, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de ato da detentora da ata ou de seus empregados, subordinados ou prepostos.

8.GESTÃO DA ATA:

8.1. A Ata terá como responsáveis:
8.1.1. GESTOR DA ATA: Thays Alexandre Salles.
8.1.2. FISCAL DA ATA: Ana Maria Silva.
8.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização da ata observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, a ata ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:
8.3. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
8.4. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
8.5. Solicitar à DETENTORA DA ATA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
8.6. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da DETENTORA DA ATA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da ata serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
8.8. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela DETENTORA DA ATA;
8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela DETENTORA DA ATA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
8.10. O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.11. A fiscalização da ata será auxiliada pelo setor de licitações, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
8.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
8.13.O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
8.14. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
8.15. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.16. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
8.17. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a ata e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
8.18. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

9. DA PRORROGAÇÃO DA ATA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. DA PRORROGAÇÃO

9.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ser admitida, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período ao inicialmente estabelecido, desde que devidamente justificada pela Administração, com demonstração expressa da manutenção da vantajosidade da medida, mediante realização de pesquisa de preços atualizada que comprove a plena compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado para o fornecimento de livros literários destinados à atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Alfenas/MG.
9.1.2. Na hipótese de prorrogação, poderão ser renovados os quantitativos estimados para a totalidade dos itens registrados (correspondente de 01 ao 76), mantida a forma de fornecimento parcelado e condicionada à real necessidade da Administração, vedada a renovação de itens cujas demandas já se encontrem satisfeitas ou cujos preços não mais reflitam os praticados no mercado.
9.1.3. Constitui condição indispensável à formalização da prorrogação a manutenção, pela Detentora da Ata, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório de origem, devendo ser apresentada documentação atualizada e com validade vigente à época da renovação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
9.1.4. A ausência de comprovação da vantajosidade, a incompatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, a não apresentação ou irregularidade da documentação de habilitação, bem como a ocorrência de falhas reiteradas na execução do objeto poderão ensejar a não prorrogação da Ata de Registro de Preços, sem que assista à Detentora qualquer direito à indenização, compensação ou prorrogação automática do prazo, conforme art. 84, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
9.1.5. A prorrogação da Ata de Registro de Preços constitui ato discricionário da Administração, condicionado à análise de conveniência e oportunidade, bem como ao atendimento integral dos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, não gerando à Detentora da Ata qualquer direito subjetivo à sua renovação, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

9.2. DO REEQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.2.1. Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a ata poderá ser revista para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos supervenientes imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou outros legalmente admitidos, devidamente comprovados.
9.2.2. A parte detentora da ata que solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata deverá, obrigatoriamente, continuar o fornecimento dos livros, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar da data do protocolo do pedido, mantendo os valores dos itens originalmente contratados, conforme efetivado no procedimento licitatório, sob pena de caracterização de infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. O valor do objeto da ata será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme preceitua o art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
9.3.2. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente à época da aplicação do reajuste.
9.3.4. O reajuste será processado por requerimento da detentora da ata, devidamente instruído com o índice acumulado no período de 12 (doze) meses e acompanhado da memória de cálculo.
9.3.5. A Administração poderá, a seu critério, conceder o reajuste de forma automática ou mediante provocação, respeitando o princípio da legalidade e a prévia disponibilidade orçamentária.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1.1. O recebimento do objeto ocorrerá de acordo com cada entrega realizada, considerando que o fornecimento dos livros será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pelo órgão requisitante.
10.1.2. Os livros serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo servidor ou fiscal designado para o acompanhamento da execução, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
10.1.3. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições de acondicionamento, integridade física dos exemplares, edição, título, autor, ISBN ou demais exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos pela Detentora da Ata, sem ônus para a Administração, no prazo a ser fixado pela fiscalização.
10.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos livros entregues, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Detentora da Ata pela perfeita execução do objeto, nem a responsabilidade por vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades posteriormente identificadas, permanecendo íntegro o dever de substituição dos exemplares irregulares, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. Liquidação:
10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

10.3. Prazo de pagamento:
10.3.1. O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação a nota fiscal/ fatura, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.
10.3.2. No caso de atraso pelo Administradora da ata, os valores devidos ao detentor da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento
10.4.1. O pagamento será proporcional à quantidade de livros efetivamente adquiridos aprovados pelo fiscal da Ata.
10.4.2. Para a execução do pagamento o detentor da ata deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria demandante, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.
10.4.3. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na entrega dos livros que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

11.2. Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS.**

11.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA

CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

11.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

11.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

11.3.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.5.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.5.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.6.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.4.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.1.1.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
11.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
11.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
11.11.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
11.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.11.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
11.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
11.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
11.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
11.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação
11.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº

1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**
c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.
f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

11.13- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.13.1. Visando minimizar os problemas recorrentes consistente na entrega de produto de natureza de qualidade inservível e duvidosa e para as análises necessárias, os licitantes deverão enviar junto aos documentos de habilitação **CATÁLOGO** de todos itens contendo todos os descritivos dos produtos.
OBS: Catálogo ou similar que apresente todas as características da marca e modelo do objeto, conforme as especificações descritas no item, legível e em português.
Caso APROVADO, o processo será homologado, se REPROVADO deverá ser convocado o próximo colocado.

11.15. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, que estão anexo ao edital:
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO X – **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
ANEXO XI -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO
ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO
ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

12. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA:

12.1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS:

Item	Produto e descritivos:	Un	Quant	Valor/ média	Valor total
01	LIVRO A BUSCA DO GRAAL-O HEREGE-VOL.3; CORNWELL, BERNARD; EDITORA RECORD	UN	05	R$93,00	R$465,00
02	LIVRO A CABEÇA DO SANTO; ACIOLI, SOCORRO; CIA DAS LETRAS	UN	05	R$69,60	R$348,00
03	LIVRO A DEPRESSÃO É UMA BORBOLETA AZUL; CANTELE, SABRINE; LIBERUM/AMAZON	UN	05	R$27,45	R$137,25
04	LIVRO A FUGITIVA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05	R$35,00	R$175,00
05	LIVRO A MAIS BELA HISTÓRIA DE TODOS OS TEMPOS; CARNEIRO, FLÁVIO; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$79,90	R$399,50
06	LIVRO A MENINA QUE CONHECEU MARIO DE ANDRADE; GOMES, ALVARO CARDOSO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05	R$54,33	R$271,65
07	LIVRO A PRISIONEIRA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05	R$66,17	R$330,85
08	LIVRO A QUEDA DE NUMENOR; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS.	UN	05	R$69,50	R$347,50
09	LIVRO A SOCIEDADE DA FORTUNA; ARAUJO, FABIO; MAIS ATIVOS	UN	05	R$48,50	R$242,50
10	LIVRO ALÉM DA CHUVA; VILELA, FERNANDO E GORSKI, MICHEL; FTD	UN	05	R$73,15	R$365,75
11	LIVRO ÁRVORE E FOLHA; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05	R$48,52	R$242,60
12	LIVRO AS CRÔNICAS DE NÁRNIA; LEWIS, C.S.; HARPER COLLINS	UN	05	R$57,62	R$288,10
13	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-EXCALIBUR-VOL.3; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05	R$55,89	R$279,45
14	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O HEREGE -VOLUME III- CORNWELL,BERNARD; RECORD	UN	05	R$54,33	R$271,65
15	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O INIMIGO DE DEUS-VOL.2; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05	R$48,30	R$241,50
16	LIVRO BEREN E LUTHIEN; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05	R$44,66	R$223,30
17	LIVRO COMO MUDAR O MUNDO? BARBIERI, SETELA E VILELA, FERNANDO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05	R$63,12	R$315,60
18	LIVRO CORPO OCULTO; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$84,90	R$424,50
19	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-APERTEM OS CINTOS; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$69,23	R$346,15
20	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BAITA LEMBRANÇA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$68,40	R$342,00
21	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BONS TEMPO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$62,34	R$311,70
22	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-CABEÇA OCA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$69,40	R$347,00
23	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FESTA INSANA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$69,90	R$349,50
24	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FRAWDA MEGAXEIA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$67,45	R$337,25
25	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-QUEBRA TUDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$67,99	R$339,95
26	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-VAI FUNDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$64,84	R$324,20
27	LIVRO ELA E OUTRAS MULHERES; BRAGA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA	UN	05	R$38,68	R$193,40
28	LIVRO ELDEST-VOLUME II; PAOLINI, CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES.	UN	05	R$45,10	R$225,50
29	LIVRO ENFERMARIA Nº 6 E OUTROS CONTOS; TCHEKOV; LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO	UN	05	R$17,59	R$87,95
30	LIVRO ESCRAVIDÃO (3 VOLS); LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO; EDITORA GLOBO	UN	05	R$179,71	R$898,55
31	LIVRO EU, VALENTÃO; PARISI, GIUSI; FTD	UN	05	R$76,67	R$383,35
32	LIVRO FELIZ ANO NOVO; FONSECA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA OU CIA DAS LETRAS	UN	05	R$51,00	R$255,00
33	LIVRO FLORES DE CABUL; CLIMA, GABRIELE; FTED EDUCAÇÃO	UN	05	R$51,35	R$256,75
34	LIVRO FUGA; ALMEIDA,LUANA C.; FTD	UN	05	R$42,17	R$210,85
35	LIVRO GENOCÍDIO DE NEGRO BRASILEIRO; NASCIMENTO, ABADIAS; PERSPECTIVA	UN	05	R$72,40	R$362,00
36	LIVRO HERANÇA-VOLUME IV; PAOLINI,CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$62,00	R$310,00
37	LIVRO JANE EYRE; BRONTE,CHARLOTTE; PINGUIM-COMPANHIA, EDITORA GARNIER, EDITORA LAFONTE, EDITORA PÉ DA LETRA, EDITORA SCHWARCZ, PRINCIPIS	UN	05	R$44,70	R$223,50
38	LIVRO LAPIS ENCANTADO; CUNHA, LEO; FTD	UN	05	R$45,50	R$227,50
39	LIVRO LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; EDITORA FORUM; DATA DA PUBLICAÇÃO 2023	UN	05	R$359,00	R$1.795,00
40	LIVRO LUGAR DE NEGRA; GONZALEZ, LILIA; ZAHAR	UN	05	R$46,87	R$234,35
41	LIVRO MACHADO, ANA MARIA; DONA BARATINHA; FTD	UN	05	R$70,00	R$350,00
42	LIVRO MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO; CABRAL, FLÁVIO GARCIA & SARAI, LEANDRO; DATA DE PUBLICAÇÃO 2023; 5ª EDIÇÃO	UN	05	R$210,10	R$1.050,50
43	LIVRO MEDO CLÁSSICO -VOLUME II; LOVECRAFT, H.P.; DARKSIDE BOOKS	UN	05	R$44,57	R$222,85
44	LIVRO MONSIEUR BERGERET EM PARIS; FRANCE, ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05	R$16,48	R$82,40
45	LIVRO NÃO PEÇA SARDINHA FORA DA TEMPORADA- MARTIN, ANDREU E RIBERA, JAUME; PLANETA JOVEM	UN	05	R$52,06	R$260,30
46	LIVRO NINGUÉM EM CASA; RUFATTO, LUIZ; MARALTO	UN	05	R$46,08	R$230,40
47	LIVRO O AMANHA CHEIO DE HISOTIRAS:ANTOLOGIA DE CONTOS; AGUIAR, JOSELIA; FTD	UN	05	R$7,90	R$39,50
48	LIVRO O ANEL DE AMETISTA; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05	R$18,40	R$92,00
49	LIVRO O CAMINHO DE GUERMANTES; PROUST,M; EDITORA GLOBO; 6ª EDIÇÃO	UN	05	R$76,53	R$382,65
50	LIVRO O CONQUISTADOR-O IMPÉRIO DA PRATA-VOLUME IV; IGGULDE, CONN; RECORD	UN	05	R$60,00	R$300,00
51	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A GUERRA ESTÁ EM NÓS-VOLUME 3; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05	R$20,00	R$100,00

52	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A MUDANÇA -VOLUME 2; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05	R$16,45	R$82,25
53	LIVRO O IMPERADOR- O CAMPO DAS ESPADAS-VOL.3; IGGULDEN,CONN; EDITORA RECORD	UN	05	R$39,95	R$199,75
54	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-GELO NEGRO-VOLUME III; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05	R$23,20	R$116,00
55	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-NUVEM DA MORTE-VOLUME I; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05	R$21,14	R$105,70
56	LIVRO O MANEQUIM DE VIME; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO.	UN	05	R$6,00	R$30,00
57	LIVRO O MENINO NARIGUDO; CARRASCO, WALCYR; MODERNA	UN	05	R$96,45	R$482,25
58	LIVRO O SILÊNCIO DE JULIA; CORAN,PIERRE E FLORIAN,MELAINE; FTD	UN	05	R$83,00	R$415,00
59	LIVRO O TEMPO REDESCOBERTO; PROUST,M.; EDITORA GLOBO	UN	05	R$108,00	R$540,00
60	LIVRO OLHAI OS LÍRIOS DO CAMPO; VERISSIMO, ERICO; EDITORA GLOBO	UN	05	R$84,90	R$424,50
61	LIVRO PRONTO, FOGUETE, VAMOS! AZEVEDO, ESTEVAO; FTD	UN	05	R$47,90	R$239,50
62	LIVRO QUEDA DE GONDOLIN; J.R.TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05	R$36,70	R$183,50
63	LIVRO SETE DESAFIOS PARA SER REI; TERLOW,JAN; ATICA	UN	05	R$55,00	R$275,00
64	LIVRO SODOMA E GOMORRA; PROUST,M; EDITORA GLOBO	UN	05	R$27,90	R$139,50
65	LIVRO TÃO LONGE, TÃO PERTO; PINKSY,MIRNA; FTD EDUCAÇÃO	UN	05	R$45,11	R$225,55
66	LIVRO TURMA DA MONICA:LAÇOS; CAFAGGI,VITOR E CAFAGGI,LU; PANINI	UN	05	R$149,95	R$749,75
67	LIVRO UM PORCO VEM MORAR AQUI; FRIES,CLAUDIA; BRINQUE BOOKS	UN	05	R$34,90	R$174,50
68	LIVRO VOCÊ ME AMA; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$84,90	R$424,50
69	LIVRO VORTEX; SEIXAS,LUCIA; FTD	UN	05	R$76,12	R$380,60
70	LIVRO VOU TE RECEITAR OUTRO GATO; SYOU ISHIDA; INTRINSECA	UN	05	R$54,50	R$272,50
71	LIVRO DEVORADOR DE ESTRELAS; WEIR, ANDY; SUMA	UN	05	R$58,94	R$294,70
72	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME I; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05	R$23,95	R$119,75
73	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME II; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05	R$137,90	R$689,50
74	LIVRO O DILÚVIO - VOLUME III; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05	R$23,75	R$118,75
75	LIVRO TOTAL WAR-ROME: DESTRUIÇÃO DE CATARGO; GIBBINS, DAVID; GALERA RECORD	UN	05	R$39,95	R$199,75
76	LIVRO O CREPUSCULO DO MUNDO; MASSIE, ALLAN; EDIOURO	UN	05	R$42,79	R$213,95

12.2. Os valores atribuídos são de referência ao mapa de apuração de preços realizados por contratações similares (outros órgãos), painel de preços, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, PNCP, Portal da transparência CGU, Licitar digital, Portal de Compras do Governo Federal e pela Bolsa Nacional de Compras. A planilha/ proposta contendo a formação do valor médio de referência encontra-se anexo a este termo de referência.
12.3. Estima-se conforme planilhas/orçamentos constantes do Anexo II deste projeto o valor global de R$23.938,50 (vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

13- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:
Despesa: 406/2026.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Função: 12- Educação.
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino
Ação: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação
Recurso: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

14-CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA ATA

NOME: **Ana Maria Silva**
TELEFONE: **35 98877 2162**
E-MAIL: **bibliotecapublica@alfenas.mg.gov.br**

15-DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências. Fica designado o(a) Sra. Ana Maria Silva para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado, que representará a Secretaria gestora da pasta perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a entrega dos materiais;
g) recusar os materiais que estiverem em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Eu, Ana Maria Silva, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal da ata referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas a ata.

Alfenas-MG, 18 de maio de 2026

ANA MARIA SILVA
FISCAL DA ATA
(SEMED)

Alfenas-MG, 18 de maio de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

ANEXO II – MAPA DE RISCO

(Lei 14.133/2021)
INTRODUÇÃO

Aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, mediante sistema de registro de preços, com o objetivo de prover o contínuo enriquecimento do acervo e atender às demandas culturais da comunidade local, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas MG, durante o período de 12 (doze) meses.

1. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

1.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, inciso X, e artigo 22, que na fase de planejamento do processo licitatório a Administração deve realizar uma análise de gerenciamento e alocação dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a regular execução do objeto contratual. A presente matriz de risco está associada a cláusula contratual, sendo parte integrante do contrato do objeto referenciado, como definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS – PROBABILIDADES VS IMPACTOS

2.1 Na matriz de risco estão indicados os possíveis fatos e eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam resultar em um risco identificado, com nexo de causa e consequência por ocasião de sua ocorrência, com possíveis impactos na execução do objeto, e efeitos na equação de equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.2 Para quantificação dos riscos adotou-se métricas de grandezas quanto a probabilidade de sua ocorrência e o seu grau de impacto na execução do objeto contratual. As métricas estão apresentadas em termos de escalas da combinação de pesos na perspectiva do impacto e da probabilidade, tendo por base as informações das análises e gerenciamento dos riscos pertinentes a execução do objeto.

3. **CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE (P)**

Alta: correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.
Média: correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento.
Baixa: correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

4. **CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO (I)**

Alto: o impacto ocasiona restrição das ações de gestão e pode ocasionar atraso na execução do objeto.
Médio: o impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária de etapas ou fases da execução do objeto processual, com atrasos irrelevantes.
Baixo: o impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento das etapas e fases da execução do objeto processual.

5. **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO NA MATRIZ (R)**

Alto: danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo de seguir seu curso.
Médio: danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.
Baixo: danos que não comprometem o processo/serviço.

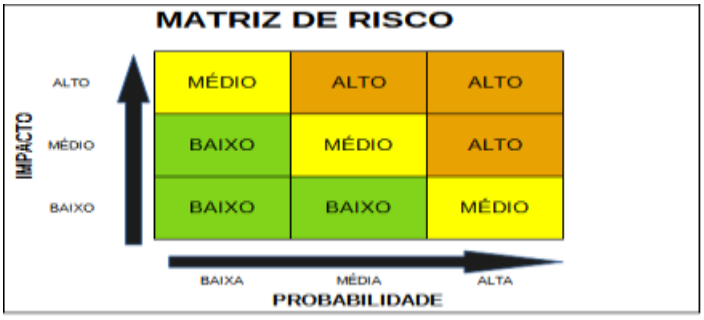

6. TABELA DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 O princípio de alocação das responsabilidades dos riscos tem o objetivo de estabelecer um ambiente favorável à colaboração entre contratante e contratada, visando à identificação precoce e à abordagem proativa dos riscos, o que pode resultar em uma gestão mais eficaz e na minimização de impactos adversos sobre a execução do empreendimento.

7. MITIGAÇÃO DOS RISCOS

7.1 Para evitar a materialização dos riscos ou reduzir seus impactos, contratada e contratante devem instituir medidas mitigadoras de forma a identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo (fase de planejamento e licitação) e durante a execução do contrato (fase de execução do objeto).
7.2 A rigor, o tratamento e medidas mitigadoras dos riscos identificados envolve a definição de ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos sinistros e, para o risco que não seja possível eliminar totalmente a probabilidade de sua ocorrência, o estabelecimento de ações de contingenciamento, definindo possíveis soluções e alternativas de como lidar com as consequências advindas dos sinistros, caso eles ocorram.

RISCOS

Risco 1
Identificação do Risco: Definição inadequada do objeto ou especificações técnicas dos livros.
Consequência: Aquisição de livros que não atendem às necessidades da comunidade, desperdício de recursos, insatisfação dos usuários.
Fase da Contratação: Planejamento
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Pesquisa de mercado detalhada, consulta à comunidade e à equipe da biblioteca, elaboração de termo de referência robusto com critérios claros.
Contingência: Replanejamento da aquisição, eventual anulação do processo de Licitações.
Setor Responsável: Biblioteca Municipal, Setor de Compras.

Risco 2
Identificação do Risco: Estimativa de preços superestimada ou subestimada para os livros.
Consequência: Prejuízo ao erário (superestimada) ou Licitações desertas/fracassadas (subestimada), dificuldade em encontrar fornecedores.
Fase da Contratação: Planejamento
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Pesquisa de preços abrangente (painel de preços, contratações similares, fornecedores), justificativa de preços detalhada.
Contingência: Repetição da pesquisa de preços, revisão do orçamento, anulação da Licitação.
Setor Responsável: Setor de Compras, Setor de Orçamento.

Risco 3
Identificação do Risco: Falha na elaboração do Termo de Referência ou Edital da Licitação.
Consequência: Impugnações, atrasos na Licitação, contratação de empresa inabilitada, objeto mal definido.
Fase da Contratação: Planejamento
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Revisão jurídica e técnica do edital, padronização de documentos, capacitação da equipe envolvida.
Contingência: Retificação do edital, anulação da Licitação.
Setor Responsável: Setor de Compras, Procuradoria Jurídica, Biblioteca Municipal.

Risco 4
Identificação do Risco: Ausência de planejamento adequado para as entregas parceladas dos livros.
Consequência: Dificuldade na gestão do estoque, falta de espaço físico na biblioteca, livros parados, não atendimento da demanda.
Fase da Contratação: Planejamento

Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Baixo
Mitigação: Definição clara de cronograma de entregas e condições no edital, análise da capacidade de armazenamento da biblioteca.
Contingência: Negociação com o fornecedor para ajuste de cronograma, busca por espaço de armazenamento temporário.
Setor Responsável: Biblioteca Municipal, Setor de Compras.

Risco 5
Identificação do Risco: Licitação deserta ou fracassada para a aquisição dos livros.
Consequência: Atraso na aquisição dos livros, não atendimento da demanda cultural, necessidade de nova Licitação.
Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Ampla divulgação do edital, pesquisa de mercado prévia para identificar potenciais fornecedores, condições de participação atrativas.
Contingência: Realização de nova Licitação, contratação direta (se cabível e justificado).
Setor Responsável: Setor de Compras.

Risco 6
Identificação do Risco: Habilitação de empresa inidônea ou sem capacidade técnica/financeira para fornecer os livros.
Consequência: Inadimplemento contratual, problemas de qualidade, atrasos, necessidade de rescisão.
Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Análise rigorosa da documentação de habilitação, exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis.
Contingência: Desclassificação da empresa, aplicação de sanções, convocação do próximo colocado.
Setor Responsável: Comissão de Licitação/Pregoeiro, Procuradoria Jurídica.

Risco 7
Identificação do Risco: Recursos administrativos e judiciais contestando o processo de Licitações.
Consequência: Atraso na homologação da Licitação e na assinatura do contrato, custos com defesa jurídica.
Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Elaboração de edital claro e legalmente fundamentado, decisões bem motivadas pela comissão/pregoeiro.
Contingência: Análise e resposta célere aos recursos, acompanhamento jurídico.
Setor Responsável: Comissão de Licitação/Pregoeiro, Procuradoria Jurídica.

Risco 8
Identificação do Risco: Falha na entrega dos livros (atraso ou não entrega) pelo fornecedor.
Consequência: Biblioteca desabastecida, insatisfação da comunidade, prejuízo à imagem da administração.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades, acompanhamento rigoroso do cronograma de entregas, comunicação proativa com o fornecedor.

Contingência: Notificação e aplicação de multas, execução da garantia contratual, rescisão contratual e contratação de remanescente.
Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor de Compras.

Risco 9
Identificação do Risco: Qualidade dos livros entregues abaixo do esperado ou em desacordo com as especificações.
Consequência: Acervo de baixa qualidade, livros danificados, insatisfação dos usuários, necessidade de descarte.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Inspeção rigorosa no recebimento, exigência de amostras ou catálogos na Licitação, cláusulas contratuais de garantia de qualidade.
Contingência: Devolução dos livros, exigência de substituição, aplicação de penalidades, rescisão.
Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Biblioteca Municipal.

Risco 10
Identificação do Risco: Inadimplemento contratual por parte do fornecedor (ex: recusa em entregar, falência).
Consequência: Interrupção do fornecimento, necessidade de nova Licitação, prejuízo à imagem da administração.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Análise de capacidade financeira na habilitação, exigência de garantia contratual, acompanhamento da saúde financeira do fornecedor.
Contingência: Execução da garantia, aplicação de sanções, rescisão contratual, contratação de remanescente ou nova Licitação.
Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Procuradoria Jurídica, Setor de Compras.

Risco 11
Identificação do Risco: Sobrecustos devido a reajustes de preços ou aditivos contratuais não previstos.
Consequência: Desequilíbrio orçamentário, necessidade de suplementação de verbas, questionamentos por órgãos de controle.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Pesquisa de preços robusta, cláusulas de reajuste claras e legais, acompanhamento de índices de mercado.
Contingência: Negociação com o fornecedor, justificativa técnica e jurídica para aditivos, busca por fontes de recursos adicionais.
Setor Responsável: Setor de Compras, Setor de Orçamento, Fiscal do Contrato.

Risco 12
Identificação do Risco: Falhas na fiscalização do contrato de aquisição dos livros.
Consequência: Recebimento de livros inadequados, atrasos não identificados, pagamentos indevidos, responsabilização do fiscal.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Designação de fiscal capacitado, treinamento contínuo, elaboração de roteiro de fiscalização, uso de ferramentas de gestão.
Contingência: Auditoria interna, revisão dos processos de fiscalização, responsabilização do fiscal (se houver dolo ou culpa grave).

Setor Responsável: Setor de Compras, Biblioteca Municipal, Fiscal do Contrato.

Risco 13
Identificação do Risco: Litígios e disputas contratuais com o fornecedor.
Consequência: Atrasos na execução, custos jurídicos, desgaste da relação com o fornecedor, paralisação do fornecimento.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Baixo
Mitigação: Contrato claro e completo, comunicação transparente, resolução amigável de conflitos.
Contingência: Mediação, arbitragem (se previsto), defesa judicial.
Setor Responsável: Procuradoria Jurídica, Fiscal do Contrato.

Risco 14
Identificação do Risco: Falha na gestão do Sistema de Registro de Preços (SRP).
Consequência: Perda de validade da ata, impossibilidade de novas aquisições, necessidade de nova Licitação.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Baixo
Mitigação: Acompanhamento dos prazos de validade da ata, planejamento das aquisições dentro do período de vigência.
Contingência: Realização de nova Licitação, justificativa para aquisição emergencial (se cabível).
Setor Responsável: Setor de Compras, Biblioteca Municipal.

Risco 15
Identificação do Risco: Responsabilização administrativa do gestor ou fiscal do contrato por falhas na execução.
Consequência: Sanções administrativas, multas, inabilitação para cargos públicos, prejuízo à imagem profissional.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Residual
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Cumprimento rigoroso da legislação, registro de todas as ações e decisões, capacitação contínua, busca por pareceres jurídicos.
Contingência: Defesa administrativa e judicial, revisão de processos internos.
Setor Responsável: Procuradoria Jurídica, Setor de Compras, Fiscal do Contrato.

Risco 16
Identificação do Risco: Desinteresse da comunidade pelos livros adquiridos.
Consequência: Baixa utilização do acervo, desperdício de recursos, não cumprimento do objetivo cultural.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Baixo
Mitigação: Pesquisa de demanda da comunidade, consulta a bibliotecários e especialistas, diversificação do acervo.
Contingência: Promoção de eventos de leitura, campanhas de incentivo, doação de livros não utilizados para outras instituições.
Setor Responsável: Biblioteca Municipal.

Risco 17
Identificação do Risco: Problemas com a logística de entrega e armazenamento dos livros.
Consequência: Livros danificados no transporte, extravio, dificuldade de organização na biblioteca.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente

Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Exigência de embalagem adequada, seguro de transporte, definição de local de entrega e condições de armazenamento.
Contingência: Acionamento do seguro, exigência de substituição dos livros danificados, reorganização do espaço da biblioteca.
Setor Responsável: Biblioteca Municipal, Fiscal do Contrato.

Risco 18
Identificação do Risco: Variação cambial ou inflacionária impactando o preço dos livros.
Consequência: Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, solicitação de reajuste ou rescisão pelo fornecedor.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Análise de mercado, cláusulas de reajuste claras e legais, previsão de índices específicos.
Contingência: Negociação de aditivo, reequilíbrio econômico-financeiro, rescisão contratual.
Setor Responsável: Setor de Compras, Procuradoria Jurídica.

Alfenas-MG, 18 de maio de 2026

ANA MARIA SILVA
FISCAL DA ATA
(SEMED)

Alfenas-MG, 18 de maio de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

ANEXO III – MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SIMILARES	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	MÉDIA ARITMÉTICA
I	1	1	A BUSCA DO GRAAL-O HEREGE-VOL.3; CORNWELL, BERNARD; EDITORA RECORD	UN	5	/////	/////	/////	/////	93,00	93,00
I	1	2	A CABEÇA DO SANTO; ACIOLI, SOCORRO; CIA DAS LETRAS	UN	5	69,00	/////	/////	69,90	69,90	69,60
I	1	3	A DEPRESSÃO É UMA BORBOLETA AZUL; CANTELE, SABRINE; LIBERUM/AMAZON	UN	5	27,45	/////	/////	/////	/////	27,45
I	1	4	A FUGITIVA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	5	/////	35,00	/////	/////	/////	35,00
I	1	5	A MAIS BELA HISTÓRIA DE TODOS OS TEMPOS; CARNEIRO, FLÁVIO; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	5	/////	/////	/////	79,90	/////	79,90
I	1	6	A MENINA QUE CONHECEU MARIO DE ANDRADE; GOMES, ALVARO CARDOSO; FTD EDUCAÇÃO	UN	5	/////	/////	/////	/////	/////	54,33
I	1	7	A PRISIONEIRA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	5	/////	/////	/////	66,17	/////	66,17
I	1	8	A QUEDA DE NUMENOR; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS.	UN	5	/////	/////	/////	/////	69,50	69,50
I	1	9	A SOCIEDADE DA FORTUNA; ARAUJO, FABIO; MAIS ATIVOS	UN	5	/////	/////	/////	48,50	/////	48,50
I	1	10	ALÉM DA CHUVA; VILELA, FERNANDO E GORSKI, MICHEL; FTD	UN	5	/////	/////	73,15	/////	/////	73,15
I	1	11	ÁRVORE E FOLHA; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	5	/////	/////	/////	48,52	/////	48,52
I	1	12	AS CRÔNICAS DE NÁRNIA; LEWIS, C.S.; HARPER COLLINS	UN	5	/////	54,96	/////	58,00	59,90	57,62
I	1	13	AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-EXCALIBUR-VOL.3; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	5	55,89	/////	/////	/////	/////	55,89
I	1	14	AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O HEREGE -VOLUME III-CORNWELL,BERNARD; RECORD	UN	5	/////	54,33	/////	/////	/////	54,33
I	1	15	AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O INIMIGO DE DEUS-VOL.2; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	5	/////	/////	48,30	/////	/////	48,30
I	1	16	BEREN E LUTHIEN; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	5	/////	/////	/////	/////	44,66	44,66
I	1	17	COMO MUDAR O MUNDO? BARBIERI, SETELA E VILELA, FERNANDO; FTD EDUCAÇÃO	UN	5	51,35	/////	/////	/////	74,90	63,12
I	1	18	CORPO OCULTO; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	5	/////	/////	/////	/////	84,90	84,90
I	1	19	DIÁRIO DE UM BANANA-APERTEM OS CINTOS; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	5	69,90	67,90	/////	69,90	/////	69,23
I	1	20	DIÁRIO DE UM BANANA-BAITA LEMBRANÇA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	5	/////	/////	/////	68,40	/////	68,40
I	1	21	DIÁRIO DE UM BANANA-BONS TEMPO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	5	/////	/////	/////	54,77	69,90	62,34
I	1	22	DIÁRIO DE UM BANANA-CABEÇA OCA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	5	68,40	/////	/////	69,90	69,90	69,40
I	1	23	DIÁRIO DE UM BANANA-FESTA INSANA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	5	/////	/////	/////	/////	69,90	69,90
I	1	24	DIÁRIO DE UM BANANA-FRAWDA MEGAXEIA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	5	/////	62,54	/////	69,90	69,90	67,45
I	1	25	DIÁRIO DE UM BANANA-QUEBRA TUDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	5	66,17	/////	/////	67,90	69,90	67,99
I	1	26	DIÁRIO DE UM BANANA-VAI FUNDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	5	68,40	/////	/////	56,21	69,90	64,84
I	1	27	ELA E OUTRAS MULHERES; FONSECA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA	UN	5	/////	/////	/////	/////	/////	38,68
I	1	28	ELDEST-VOLUME II; PAOLINI, CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES.	UN	5	/////	/////	45,10	/////	/////	45,10
I	1	29	ENFERMARIA Nº 6 E OUTROS CONTOS; TCHEKOV; LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO	UN	5	/////	17,59	/////	/////	/////	17,59
I	1	30	ESCRAVIDÃO (3 VOLS); LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO; EDITORA GLOBO	UN	5	/////	179,71	/////	/////	/////	179,71
I	1	31	EU, VALENTÃO; PARISI, GIUSI; FTD	UN	5	/////	/////	76,67	/////	/////	76,67
I	1	32	FELIZ ANO NOVO; FONSECA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA OU CIA DAS LETRAS	UN	5	/////	51,00	/////	/////	/////	51,00
I	1	33	FLORES DE CABUL; CLIMA, GABRIELE; FTED EDUCAÇÃO	UN	5	51,35	/////	/////	/////	/////	51,35

I	1	34	FUGA; ALMEIDA,LUANA C.; FTD	UN	5	/////	/////	42,17	/////	/////	42,17
I	1	35	GENOCÍDIO DE NEGRO BRASILEIRO; NASCIMENTO, ABADIAS; PERSPECTIVA	UN	5	/////	/////	/////	/////	72,40	72,40
I	1	36	HERANÇA-VOLUME IV; PAOLINI,CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	5	/////	/////	62,00	/////	/////	62,00
I	1	37	JANE EYRE; BRONTE,CHARLOTTE; PINGUIM-COMPANHIA, EDITORA GARNIER, EDITORA LAFONTE, EDITORA PÉ DA LETRA, EDITORA SCHWARCZ, PRINCIPIS	UN	5	/////	/////	/////	44,70	/////	44,70
I	1	38	LAPIS ENCANTADO; CUNHA, LEO; FTD	UN	5	45,50	/////	/////	/////	/////	45,50
I	1	39	LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; EDITORA FORUM; DATA DA PUBLICAÇÃO 2023	UN	5	/////	359,00	/////	/////	/////	359,00
I	1	40	LUGAR DE NEGRA; GONZALEZ, LILIA; ZAHAR	UN	5	/////	/////	/////	/////	46,87	46,87
I	1	41	MACHADO, ANA MARIA; DONA BARATINHA; FTD	UN	5	/////	/////	/////	70,00	/////	70,00
I	1	42	MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO; CABRAL, FLÁVIO GARCIA & SARAI, LEANDRO; DATA DE PUBLICAÇÃO 2023; 5ª EDIÇÃO	UN	5	212,50	/////	/////	207,90	209,90	210,10
I	1	43	MEDO CLÁSSICO -VOLUME II; LOVECRAFT, H.P.; DARKSIDE BOOKS	UN	5	/////	/////	/////	/////	44,57	44,57
I	1	44	MONSIEUR BERGERET EM PARIS; FRANCE, ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	5	/////	/////	/////	/////	/////	16,48
I	1	45	NÃO PEÇA SARDINHA FORA DA TEMPORADA- MARTIN, ANDREU E RIBERA, JAUME; PLANETA JOVEM	UN	5	/////	52,06	/////	/////	/////	52,06
I	1	46	NINGUÉM EM CASA; RUFATTO, LUIZ; MARALTO	UN	5	/////	/////	46,08	/////	/////	46,08
I	1	47	O AMANHA CHEIO DE HISOTIRAS:ANTOLOGIA DE CONTOS; AGUIAR, JOSELIA; FTD	UN	5	/////	/////	/////	/////	7,90	7,90
I	1	48	O ANEL DE AMETISTA; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	5	18,40	/////	/////	/////	/////	18,40
I	1	49	O CAMINHO DE GUERMANTES; PROUST,M; EDITORA GLOBO; 6ª EDIÇÃO	UN	5	76,53	/////	/////	/////	/////	76,53
I	1	50	O CONQUISTADOR-O IMPÉRIO DA PRATA-VOLUME IV; IGGULDE, CONN; RECORD	UN	5	/////	/////	/////	60,00	/////	60,00
I	1	51	O ESPELHO PARTIDO/A GUERRA ESTÁ EM NÓS-VOLUME 3; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	5	/////	/////	20,00	/////	/////	20,00
I	1	52	O ESPELHO PARTIDO/A MUDANÇA -VOLUME 2; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	5	/////	/////	/////	16,45	/////	16,45
I	1	53	O IMPERADOR- O CAMPO DAS ESPADAS-VOL.3; IGGULDEN,CONN; EDITORA RECORD	UN	5	/////	/////	/////	/////	39,95	39,95
I	1	54	O JOVEM SHERLOCK HOLMES-GELO NEGRO-VOLUME III; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	5	23,20	/////	/////	/////	/////	23,20
I	1	55	O JOVEM SHERLOCK HOLMES-NUVEM DA MORTE-VOLUME I; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	5	21,14	/////	/////	/////	/////	21,14
I	1	56	O MANEQUIM DE VIME; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO.	UN	5	/////	6,00	/////	/////	/////	6,00
I	1	57	O MENINO NARIGUDO; CARRASCO, WALCYR; MODERNA	UN	5	/////	/////	96,45	/////	/////	96,45
I	1	58	O SILÊNCIO DE JULIA; CORAN,PIERRE E FLORIAN,MELAINE; FTD	UN	5	/////	/////	/////	83,00	/////	83,00
I	1	59	O TEMPO REDESCOBERTO; PROUST,M.; EDITORA GLOBO	UN	5	/////	108,00	/////	/////	/////	108,00
I	1	60	OLHAI OS LÍRIOS DO CAMPO; VERISSIMO, ERICO; EDITORA GLOBO	UN	5	/////	/////	/////	/////	84,90	84,90
I	1	61	PRONTO, FOGUETE, VAMOS! AZEVEDO, ESTEVAO; FTD	UN	5	/////	/////	/////	47,90	/////	47,90
I	1	62	QUEDA DE GONDOLIN; J.R.TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	5	/////	/////	/////	/////	36,70	36,70
I	1	63	SETE DESAFIOS PARA SER REI; TERLOW,JAN; ATICA	UN	5	/////	/////	/////	55,00	/////	55,00
I	1	64	SODOMA E GOMORRA; PROUST,M; EDITORA GLOBO	UN	5	27,90	/////	/////	/////	/////	27,90
I	1	65	TÃO LONGE, TÃO PERTO; PINKSY,MIRNA; FTD EDUCAÇÃO	UN	5	/////	/////	/////	/////	45,11	45,11
I	1	66	TURMA DA MONICA:LAÇOS; CAFAGGI,VITOR E CAFAGGI,LU; PANINI	UN	5	/////	/////	/////	/////	/////	149,95
I	1	67	UM PORCO VEM MORAR AQUI; FRIES,CLAUDIA; BRINQUE BOOKS	UN	5	/////	/////	34,90	/////	/////	34,90
I	1	68	VOCÊ ME AMA; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	5	/////	/////	/////	/////	84,90	84,90
I	1	69	VORTEX; SEIXAS,LUCIA; FTD	UN	5	/////	76,12	/////	/////	/////	76,12
I	1	70	VOU TE RECEITAR OUTRO GATO; SYOU ISHIDA; INTRINSECA	UN	5	/////	/////	/////	49,90	59,10	54,50
I	1	71	DEVORADOR DE ESTRELAS; WEIR, ANDY; SUMA	UN	5	/////	/////	/////	58,94	/////	58,94

I	1	72	A FERRO E FOGO - VOLUME I; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	5	/////	/////	23,95	/////	/////	23,95
I	1	73	A FERRO E FOGO - VOLUME II; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	5	/////	137,90	/////	/////	/////	137,90
I	1	74	O DILÚVIO - VOLUME III; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	5	/////	/////	/////	23,75	/////	23,75
I	1	75	TOTAL WAR-ROME: DESTRUIÇÃO DE CATARGO; GIBBINS, DAVID; GALERA RECORD	UN	5	/////	/////	/////	/////	199,75	199,75
I	1	76	O CREPUSCULO DO MUNDO; MASSIE, ALLAN; EDIOURO	UN	5	213,95	/////	/////	/////	/////	213,95

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMIAR

ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Thays Alexandre Salles - Secretária Municipal de Educação

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO

A presente demanda surge da necessidade premente de atualização e diversificação do acervo literário da Biblioteca Pública Municipal, visando aprimorar a oferta de conteúdo cultural e educacional à população de Alfenas. A carência de títulos contemporâneos e a limitação de gêneros literários no acervo atual representam um obstáculo ao pleno acesso à informação e ao fomento da leitura, impactando diretamente o desenvolvimento intelectual e cultural dos cidadãos.

A aquisição de novos livros literários é fundamental para revitalizar o espaço da biblioteca, tornando-o mais atrativo e relevante para todas as faixas etárias. Tal iniciativa alinha-se ao interesse público de promover a cultura, a educação e a inclusão social, conforme os preceitos constitucionais e as diretrizes da Administração Pública. A Prefeitura Municipal de Alfenas Mg, por meio desta ação, reafirma seu compromisso com a valorização do conhecimento e o estímulo à formação de leitores.

A concretização desta aquisição representa um investimento estratégico na eficiência dos serviços públicos oferecidos pela biblioteca, otimizando a utilização de sua infraestrutura existente e maximizando o retorno social dos recursos aplicados. A renovação do acervo contribui para a economicidade ao prolongar a vida útil do equipamento cultural, atraindo maior número de usuários e consolidando a biblioteca como um polo de desenvolvimento comunitário, evitando a obsolescência e a subutilização de um bem público essencial.

Dessa forma, a futura e eventual aquisição de livros literários é imperativa para suprir uma lacuna identificada, garantindo que a Biblioteca Pública Municipal continue a desempenhar seu papel vital na disseminação do saber e na promoção da cidadania. A medida visa assegurar que os munícipes tenham acesso a um acervo atualizado e diversificado, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e busca a melhor solução para a Prefeitura Municipal de Alfenas Mg, sempre em benefício da coletividade.

II- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Justificativa para a Ausência de Plano de Contratações Anual (PCA)
A Prefeitura Municipal de Alfenas, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, reconhece a fundamental importância da implementação do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12, inciso VII e §1º.

Nesse contexto, cumpre informar que, embora o município esteja plenamente ciente das diretrizes e benefícios advindos da elaboração e gestão do PCA, a presente gestão ainda não dispõe de uma ferramenta informatizada dedicada e robusta para a efetivação desse planejamento estratégico de contratações.

Contudo, é imperioso destacar que a necessidade atual, cujo objeto processual versa sobre a futura e eventual aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal de Alfenas, encontra-se em total consonância com o planejamento estratégico e as prioridades desta municipalidade, visando ao fomento da cultura, educação e acesso à informação para a população local.

Paralelamente a esta tramitação, a Administração Municipal de Alfenas está ativamente empenhada na avaliação e busca de soluções tecnológicas que possam auxiliar na futura elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual. O objetivo é aprimorar a eficiência, a transparência e a conformidade dos nossos processos de contratação com a nova legislação, garantindo a otimização dos recursos públicos e a entrega de serviços de qualidade à sociedade.

Reafirmamos o compromisso desta Prefeitura com a modernização e a adequação de seus procedimentos às exigências da Lei nº 14.133/2021, buscando incessantemente a excelência na gestão das contratações públicas.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O processo, a ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visa a aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal de Alfenas. Esta iniciativa é crucial para a atualização e diversificação do acervo, aprimorando a oferta de conteúdo cultural e educacional à população. Tal medida alinha-se ao interesse público de fomentar a leitura e o desenvolvimento intelectual dos cidadãos, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Para a habilitação dos licitantes, serão exigidos os requisitos gerais que comprovem a capacidade jurídica e a qualificação técnica necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais. As condições detalhadas de habilitação estarão devidamente elencadas no Termo de Referência, assegurando que apenas empresas aptas e idôneas participem do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos específicos para a contratação são:

- Os livros a serem adquiridos devem ser novos, sem avarias, em perfeito estado de conservação e prontos para uso imediato no acervo da biblioteca.
- As edições devem ser atualizadas, preferencialmente as mais recentes disponíveis no mercado, garantindo a relevância e contemporaneidade do conteúdo.

- O fornecimento deverá contemplar uma diversidade de gêneros literários, incluindo ficção, não ficção, literatura infantojuvenil, poesia, biografias e obras de referência, para atender a todas as faixas etárias e interesses da comunidade.
- Os títulos deverão atender às especificações de ISBN, editora, ano de publicação e demais características técnicas, conforme lista detalhada a ser apresentada no Termo de Referência.
- A qualidade de impressão, encadernação e material dos livros deve ser compatível com o uso intensivo em ambiente de biblioteca pública, garantindo durabilidade e resistência.
- O fornecedor deverá ter capacidade logística para realizar entregas parceladas dos lotes de livros, conforme as necessidades e cronograma estabelecidos pela Biblioteca Pública Municipal, durante o período de vigência do registro de preços.
- O prazo de entrega de cada lote de livros, a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento, será definido no Termo de Referência, devendo ser cumprido rigorosamente pelo contratado.
- Serão valorizadas propostas que demonstrem a adoção de práticas de sustentabilidade na cadeia de produção e distribuição dos livros, em alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021.
- O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser compatível com a vida útil esperada para livros em acervo público.

A solicitação de requisitos claros e objetivos é fundamental para assegurar a competitividade do processo licitatório, atraindo propostas de empresas qualificadas e capazes de atender plenamente às necessidades da Administração Pública. A definição precisa desses critérios evita ambiguidades e garante que a seleção do fornecedor seja pautada pela busca da melhor solução para o município de Alfenas, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a correta especificação dos requisitos da contratação é um pilar para a eficiência e economicidade, permitindo que a Biblioteca Pública Municipal receba um acervo de qualidade, atualizado e diversificado. Isso maximiza o retorno social do investimento público, fortalecendo o papel da biblioteca como um polo cultural e educacional essencial para o desenvolvimento da comunidade, em estrita observância às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

IV- ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a aquisição de livros literários, destinada ao contínuo enriquecimento do acervo da Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, foi elaborada com base em uma metodologia robusta que considerou, primeiramente, a análise de dados históricos de compras anteriores e o consumo médio da comunidade, permitindo identificar padrões e necessidades recorrentes. Adicionalmente, o planejamento de quantidades necessárias foi meticulosamente desenvolvido pela área demandante, a Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a equipe da Biblioteca, que avaliou as demandas culturais emergentes e as lacunas existentes no acervo. Esta projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses visa garantir a eficiência da contratação, a adequação do acervo às expectativas da comunidade local e a otimização dos recursos públicos. O detalhamento completo dos quantitativos estimados para cada item encontra-se pormenorizado abaixo:

Item	Produto e descritivos:	Un	Quant
01	LIVRO A BUSCA DO GRAAL-O HEREGE-VOL.3; CORNWELL, BERNARD; EDITORA RECORD	UN	05
02	LIVRO A CABEÇA DO SANTO; ACIOLI, SOCORRO; CIA DAS LETRAS	UN	05
03	LIVRO A DEPRESSÃO É UMA BORBOLETA AZUL; CANTELE, SABRINE; LIBERUM/AMAZON	UN	05
04	LIVRO A FUGITIVA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05

05	LIVRO A MAIS BELA HISTÓRIA DE TODOS OS TEMPOS; CARNEIRO, FLÁVIO; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05
06	LIVRO A MENINA QUE CONHECEU MARIO DE ANDRADE; GOMES, ALVARO CARDOSO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05
07	LIVRO A PRISIONEIRA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05
08	LIVRO A QUEDA DE NUMENOR; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS.	UN	05
09	LIVRO A SOCIEDADE DA FORTUNA; ARAUJO, FABIO; MAIS ATIVOS	UN	05
10	LIVRO ALÉM DA CHUVA; VILELA, FERNANDO E GORSKI, MICHEL; FTD	UN	05
11	LIVRO ÁRVORE E FOLHA; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05
12	LIVRO AS CRÔNICAS DE NÁRNIA; LEWIS, C.S.; HARPER COLLINS	UN	05
13	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-EXCALIBUR-VOL.3; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05
14	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O HEREGE -VOLUME III- CORNWELL,BERNARD; RECORD	UN	05
15	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O INIMIGO DE DEUS-VOL.2; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05
16	LIVRO BEREN E LUTHIEN; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05
17	LIVRO COMO MUDAR O MUNDO? BARBIERI, SETELA E VILELA, FERNANDO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05
18	LIVRO CORPO OCULTO; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05
19	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-APERTEM OS CINTOS; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
20	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BAITA LEMBRANÇA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
21	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BONS TEMPO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
22	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-CABEÇA OCA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
23	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FESTA INSANA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
24	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FRAWDA MEGAXEIA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
25	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-QUEBRA TUDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
26	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-VAI FUNDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05
27	LIVRO ELA E OUTRAS MULHERES; BRAGA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA	UN	05
28	LIVRO ELDEST-VOLUME II; PAOLINI, CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES.	UN	05
29	LIVRO ENFERMARIA Nº 6 E OUTROS CONTOS; TCHEKOV; LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO	UN	05
30	LIVRO ESCRAVIDÃO (3 VOLS); LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO; EDITORA GLOBO	UN	05
31	LIVRO EU, VALENTÃO; PARISI, GIUSI; FTD	UN	05
32	LIVRO FELIZ ANO NOVO; FONSECA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA OU CIA DAS LETRAS	UN	05
33	LIVRO FLORES DE CABUL; CLIMA, GABRIELE; FTED EDUCAÇÃO	UN	05
34	LIVRO FUGA; ALMEIDA,LUANA C.; FTD	UN	05
35	LIVRO GENOCÍDIO DE NEGRO BRASILEIRO; NASCIMENTO, ABADIAS; PERSPECTIVA	UN	05
36	LIVRO HERANÇA-VOLUME IV; PAOLINI,CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05
37	LIVRO JANE EYRE; BRONTE,CHARLOTTE; PINGUIM-COMPANHIA, EDITORA GARNIER, EDITORA LAFONTE, EDITORA PÉ DA LETRA, EDITORA SCHWARCZ, PRINCIPIS	UN	05
38	LIVRO LAPIS ENCANTADO; CUNHA, LEO; FTD	UN	05
39	LIVRO LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; EDITORA FORUM; DATA DA PUBLICAÇÃO 2023	UN	05
40	LIVRO LUGAR DE NEGRA; GONZALEZ, LILIA; ZAHAR	UN	05
41	LIVRO MACHADO, ANA MARIA; DONA BARATINHA; FTD	UN	05
42	LIVRO MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO; CABRAL, FLÁVIO GARCIA & SARAI, LEANDRO; DATA DE PUBLICAÇÃO 2023; 5ª EDIÇÃO	UN	05
43	LIVRO MEDO CLÁSSICO -VOLUME II; LOVECRAFT, H.P.; DARKSIDE BOOKS	UN	05
44	LIVRO MONSIEUR BERGERET EM PARIS; FRANCE, ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05
45	LIVRO NÃO PEÇA SARDINHA FORA DA TEMPORADA- MARTIN, ANDREU E RIBERA, JAUME; PLANETA JOVEM	UN	05
46	LIVRO NINGUÉM EM CASA; RUFATTO, LUIZ; MARALTO	UN	05
47	LIVRO O AMANHA CHEIO DE HISOTIRAS:ANTOLOGIA DE CONTOS; AGUIAR, JOSELIA; FTD	UN	05
48	LIVRO O ANEL DE AMETISTA; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05
49	LIVRO O CAMINHO DE GUERMANTES; PROUST,M; EDITORA GLOBO; 6ª EDIÇÃO	UN	05
50	LIVRO O CONQUISTADOR-O IMPÉRIO DA PRATA-VOLUME IV; IGGULDE, CONN; RECORD	UN	05
51	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A GUERRA ESTÁ EM NÓS-VOLUME 3; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05
52	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A MUDANÇA -VOLUME 2; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05
53	LIVRO O IMPERADOR- O CAMPO DAS ESPADAS-VOL.3; IGGULDEN,CONN; EDITORA RECORD	UN	05
54	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-GELO NEGRO-VOLUME III; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05
55	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-NUVEM DA MORTE-VOLUME I; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05
56	LIVRO O MANEQUIM DE VIME; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO.	UN	05
57	LIVRO O MENINO NARIGUDO; CARRASCO, WALCYR; MODERNA	UN	05
58	LIVRO O SILÊNCIO DE JULIA; CORAN,PIERRE E FLORIAN,MELAINE; FTD	UN	05
59	LIVRO O TEMPO REDESCOBERTO; PROUST,M.; EDITORA GLOBO	UN	05
60	LIVRO OLHAI OS LÍRIOS DO CAMPO; VERISSIMO, ERICO; EDITORA GLOBO	UN	05
61	LIVRO PRONTO, FOGUETE, VAMOS! AZEVEDO, ESTEVAO; FTD	UN	05
62	LIVRO QUEDA DE GONDOLIN; J.R.TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05
63	LIVRO SETE DESAFIOS PARA SER REI; TERLOW,JAN; ATICA	UN	05
64	LIVRO SODOMA E GOMORRA; PROUST,M; EDITORA GLOBO	UN	05
65	LIVRO TÃO LONGE, TÃO PERTO; PINKSY,MIRNA; FTD EDUCAÇÃO	UN	05
66	LIVRO TURMA DA MONICA:LAÇOS; CAFAGGI,VITOR E CAFAGGI,LU; PANINI	UN	05
67	LIVRO UM PORCO VEM MORAR AQUI; FRIES,CLAUDIA; BRINQUE BOOKS	UN	05
68	LIVRO VOCÊ ME AMA; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05
69	LIVRO VORTEX; SEIXAS,LUCIA; FTD	UN	05
70	LIVRO VOU TE RECEITAR OUTRO GATO; SYOU ISHIDA; INTRINSECA	UN	05
71	LIVRO DEVORADOR DE ESTRELAS; WEIR, ANDY; SUMA	UN	05
72	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME I; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05

73	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME II; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05
74	LIVRO O DILÚVIO - VOLUME III; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05
75	LIVRO TOTAL WAR-ROME: DESTRUIÇÃO DE CATARGO; GIBBINS, DAVID; GALERA RECORD	UN	05
76	LIVRO O CREPUSCULO DO MUNDO; MASSIE, ALLAN; EDIOURO	UN	05

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)

A presente demanda, que visa a atualização e diversificação do acervo literário da Biblioteca Pública Municipal de Alfenas, reflete uma necessidade estratégica para aprimorar a oferta de conteúdo cultural e educacional à população. A carência de títulos contemporâneos e a limitação de gêneros no acervo atual representam um obstáculo significativo ao pleno acesso à informação e ao fomento da leitura, impactando diretamente o desenvolvimento intelectual e cultural dos cidadãos. A aquisição de novos livros literários é, portanto, fundamental para revitalizar o espaço da biblioteca, tornando-o mais atrativo e relevante para todas as faixas etárias, em consonância com o interesse público de promover a cultura, a educação e a inclusão social, conforme os preceitos constitucionais e as diretrizes da Administração Pública, e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Após uma pesquisa de mercado e considerando contratações similares realizadas por instituições públicas, diversas alternativas comerciais estão disponíveis para atender ao objeto de aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal de Alfenas, com entregas parceladas ao longo de 12 meses.

Aquisição de Livros Novos de Distribuidores e Editoras Especializadas

Esta é a alternativa mais tradicional e amplamente utilizada por órgãos públicos para o enriquecimento de acervos. Empresas distribuidoras de livros e as próprias editoras possuem catálogos extensos, que abrangem desde os lançamentos mais recentes até obras clássicas, em diversos gêneros literários. Podem ser facilmente encontradas através de consultas a associações de editores, feiras literárias, catálogos online de grandes grupos editoriais e distribuidores nacionais, que frequentemente possuem departamentos dedicados a vendas institucionais e governamentais.

Pontos Positivos

Ampla variedade de títulos, incluindo lançamentos e obras contemporâneas.
Livros em perfeito estado, novos, com garantia de procedência.
Possibilidade de negociação de grandes volumes e descontos institucionais.
Facilidade na emissão de notas fiscais e cumprimento de requisitos fiscais.

Pontos Negativos

Custo unitário potencialmente mais elevado em comparação com outras opções.
Prazos de entrega que podem variar dependendo da disponibilidade em estoque.

Aquisição de Livros Novos de Livrarias e Fornecedores Locais/Regionais

Esta opção envolve a compra de livros novos diretamente de livrarias estabelecidas no município ou na região. Embora possam ter um catálogo menos abrangente que grandes distribuidores, muitas livrarias possuem capacidade de encomendar títulos específicos e oferecer um atendimento mais personalizado. Podem ser identificadas por meio de pesquisa direta no comércio local ou em associações comerciais regionais.

Pontos Positivos

Estímulo à economia local e regional.
Potencial para entregas mais rápidas para volumes menores ou títulos específicos.
Atendimento personalizado e maior flexibilidade em algumas negociações.

Pontos Negativos

Variedade de títulos e estoque geralmente mais limitados que grandes distribuidores.
Preços unitários que podem ser menos competitivos para grandes volumes.

Menor experiência com processos de contratação pública de grande escala.

Aquisição de Livros Usados ou Recondicionados
Embora a demanda principal seja por títulos contemporâneos e a revitalização do acervo, a aquisição de livros usados ou recondicionados pode ser uma alternativa complementar para obras clássicas, esgotadas ou de menor circulação, a um custo reduzido. Fornecedores incluem sebos (livrarias de livros usados), plataformas online especializadas em livros de segunda mão e, ocasionalmente, empresas que lidam com descarte e revenda de acervos. A aplicabilidade para a demanda de "títulos contemporâneos" é limitada.
Pontos Positivos
Custo unitário significativamente menor.
Acesso a títulos raros ou fora de catálogo.
Contribuição para a sustentabilidade e economia circular.
Pontos Negativos
Condição física dos livros variável, podendo apresentar desgaste ou danos.
Disponibilidade limitada de títulos contemporâneos e lançamentos.
Ausência de garantia de qualidade e padronização.
Menor apelo para a "revitalização" e modernização do espaço da biblioteca.

Serviços de Assinatura e Licenciamento de Conteúdo Digital (E-books e Audiobooks)
Considerando a inovação e a diversificação do acervo, a contratação de serviços de assinatura ou licenciamento de plataformas de e-books e audiobooks representa uma solução tecnológica para o acesso a conteúdo literário. Embora não se trate da aquisição de livros físicos, atende à necessidade de "diversificação do acervo" e "acesso à informação". Tais serviços são oferecidos por empresas especializadas em bibliotecas digitais, como plataformas de empréstimo digital e agregadores de conteúdo, facilmente encontradas em pesquisas de mercado por soluções para bibliotecas.
Pontos Positivos
Acesso instantâneo a um vasto catálogo de títulos, incluindo lançamentos.
Não requer espaço físico de armazenamento.
Maior acessibilidade para usuários com deficiência visual ou mobilidade reduzida.
Redução de custos com manuseio, reparo e reposição de livros físicos.
Pontos Negativos
Requer infraestrutura tecnológica (computadores, internet) para acesso.
Não atende diretamente à demanda de "revitalizar o espaço da biblioteca" com livros físicos.
Preferência de parte da população por livros impressos.
Modelos de licenciamento podem ser complexos e variar entre fornecedores.

Diante das opções levantadas, a alternativa mais adequada técnica e economicamente para a aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal de Alfenas é a **aquisição de livros novos de distribuidores e editoras especializadas**. Esta solução predominantemente contratada por municípios e órgãos públicos oferece o melhor custo-benefício e a maior viabilidade para atender à demanda de um acervo atualizado e diversificado, com títulos contemporâneos e em perfeito estado, garantindo a revitalização do espaço físico da biblioteca e o pleno acesso à informação e ao fomento da leitura, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação, referente à futura e eventual aquisição de livros literários destinados à atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Alfenas/MG, foi apurado mediante pesquisa ampla e sistematizada de preços de mercado,

conduzida em conformidade com os arts. 23 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa de preços foi realizada por meio da consulta a múltiplas fontes oficiais e especializadas, de forma a assegurar a representatividade, a atualidade e a confiabilidade dos valores de referência adotados, compreendendo as seguintes bases:

Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprecos.economia.gov.br);
Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br);
Portal de Compras do Governo Federal (comprasgovernamentais.gov.br);
Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União – CGU (portaldatransparencia.gov.br);
Licitanet (licitanet.com.br);
BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (bll.org.br);
Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br);
Licitar Digital (licitardigital.com.br);
Bolsa Nacional de Compras – BNC (bnc.org.br);
Mapa de apuração de preços oriundo de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, obtido por meio de pesquisa em atas de registro de preços vigentes e editais publicados.

Os valores apurados foram devidamente consolidados, com a exclusão de cotações manifestamente inexequíveis ou excessivas, utilizando-se como referencial a média aritmética ou o menor preço identificado, conforme a metodologia mais adequada à natureza de cada item pesquisado, nos termos da IN SEGES nº 65/2021.

A adoção de metodologia plural e multifonte para a estimativa de preços reflete o compromisso desta Administração com os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade na aplicação dos recursos públicos, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os valores de referência adotados guardem plena compatibilidade com os preços praticados no mercado pelo setor de distribuição e comercialização de livros, conferindo maior segurança jurídica ao procedimento licitatório e promovendo a melhor relação custo-benefício no atendimento às demandas culturais e educacionais da comunidade de Alfenas/MG.
Os valores estimados encontram-se detalhados abaixo:

Item	Produto e descritivos:	Un	Quant	Valor/ média
01	LIVRO A BUSCA DO GRAAL-O HEREGE-VOL.3; CORNWELL, BERNARD; EDITORA RECORD	UN	05	R$93,00
02	LIVRO A CABEÇA DO SANTO; ACIOLI, SOCORRO; CIA DAS LETRAS	UN	05	R$69,60
03	LIVRO A DEPRESSÃO É UMA BORBOLETA AZUL; CANTELE, SABRINE; LIBERUM/AMAZON	UN	05	R$27,45
04	LIVRO A FUGITIVA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05	R$35,00
05	LIVRO A MAIS BELA HISTÓRIA DE TODOS OS TEMPOS; CARNEIRO, FLÁVIO; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$79,90
06	LIVRO A MENINA QUE CONHECEU MARIO DE ANDRADE; GOMES, ALVARO CARDOSO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05	R$54,33
07	LIVRO A PRISIONEIRA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05	R$66,17
08	LIVRO A QUEDA DE NUMENOR; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS.	UN	05	R$69,50
09	LIVRO A SOCIEDADE DA FORTUNA; ARAUJO, FABIO; MAIS ATIVOS	UN	05	R$48,50
10	LIVRO ALÉM DA CHUVA; VILELA, FERNANDO E GORSKI, MICHEL; FTD	UN	05	R$73,15
11	LIVRO ÁRVORE E FOLHA; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05	R$48,52
12	LIVRO AS CRÔNICAS DE NÁRNIA; LEWIS, C.S.; HARPER COLLINS	UN	05	R$57,62
13	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-EXCALIBUR-VOL.3; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05	R$55,89
14	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O HEREGE -VOLUME III- CORNWELL,BERNARD; RECORD	UN	05	R$54,33

15	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O INIMIGO DE DEUS-VOL.2; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05	R$48,30
16	LIVRO BEREN E LUTHIEN; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05	R$44,66
17	LIVRO COMO MUDAR O MUNDO? BARBIERI, SETELA E VILELA, FERNANDO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05	R$63,12
18	LIVRO CORPO OCULTO; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$84,90
19	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-APERTEM OS CINTOS; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$69,23
20	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BAITA LEMBRANÇA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$68,40
21	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BONS TEMPO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$62,34
22	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-CABEÇA OCA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$69,40
23	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FESTA INSANA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$69,90
24	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FRAWDA MEGAXEIA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$67,45
25	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-QUEBRA TUDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$67,99
26	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-VAI FUNDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$64,84
27	LIVRO ELA E OUTRAS MULHERES; BRAGA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA	UN	05	R$38,68
28	LIVRO ELDEST-VOLUME II; PAOLINI, CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES.	UN	05	R$45,10
29	LIVRO ENFERMARIA Nº 6 E OUTROS CONTOS; TCHEKOV; LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO	UN	05	R$17,59
30	LIVRO ESCRAVIDÃO (3 VOLS); LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO; EDITORA GLOBO	UN	05	R$179,71
31	LIVRO EU, VALENTÃO; PARISI, GIUSI; FTD	UN	05	R$76,67
32	LIVRO FELIZ ANO NOVO; FONSECA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA OU CIA DAS LETRAS	UN	05	R$51,00
33	LIVRO FLORES DE CABUL; CLIMA, GABRIELE; FTED EDUCAÇÃO	UN	05	R$51,35
34	LIVRO FUGA; ALMEIDA,LUANA C.; FTD	UN	05	R$42,17
35	LIVRO GENOCÍDIO DE NEGRO BRASILEIRO; NASCIMENTO, ABADIAS; PERSPECTIVA	UN	05	R$72,40
36	LIVRO HERANÇA-VOLUME IV; PAOLINI,CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$62,00
37	LIVRO JANE EYRE; BRONTE,CHARLOTTE; PINGUIM-COMPANHIA, EDITORA GARNIER, EDITORA LAFONTE, EDITORA PÉ DA LETRA, EDITORA SCHWARCZ, PRINCIPIS	UN	05	R$44,70
38	LIVRO LAPIS ENCANTADO; CUNHA, LEO; FTD	UN	05	R$45,50
39	LIVRO LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; EDITORA FORUM; DATA DA PUBLICAÇÃO 2023	UN	05	R$359,00
40	LIVRO LUGAR DE NEGRA; GONZALEZ, LILIA; ZAHAR	UN	05	R$46,87
41	LIVRO MACHADO, ANA MARIA; DONA BARATINHA; FTD	UN	05	R$70,00
42	LIVRO MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO; CABRAL, FLÁVIO GARCIA & SARAI, LEANDRO; DATA DE PUBLICAÇÃO 2023; 5ª EDIÇÃO	UN	05	R$210,10
43	LIVRO MEDO CLÁSSICO -VOLUME II; LOVECRAFT, H.P.; DARKSIDE BOOKS	UN	05	R$44,57
44	LIVRO MONSIEUR BERGERET EM PARIS; FRANCE, ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05	R$16,48
45	LIVRO NÃO PEÇA SARDINHA FORA DA TEMPORADA- MARTIN, ANDREU E RIBERA, JAUME; PLANETA JOVEM	UN	05	R$52,06
46	LIVRO NINGUÉM EM CASA; RUFATTO, LUIZ; MARALTO	UN	05	R$46,08
47	LIVRO O AMANHA CHEIO DE HISOTIRAS:ANTOLOGIA DE CONTOS; AGUIAR, JOSELIA; FTD	UN	05	R$7,90
48	LIVRO O ANEL DE AMETISTA; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05	R$18,40
49	LIVRO O CAMINHO DE GUERMANTES; PROUST,M; EDITORA GLOBO; 6ª EDIÇÃO	UN	05	R$76,53
50	LIVRO O CONQUISTADOR-O IMPÉRIO DA PRATA-VOLUME IV; IGGULDE, CONN; RECORD	UN	05	R$60,00
51	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A GUERRA ESTÁ EM NÓS-VOLUME 3; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05	R$20,00
52	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A MUDANÇA -VOLUME 2; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05	R$16,45
53	LIVRO O IMPERADOR- O CAMPO DAS ESPADAS-VOL.3; IGGULDEN,CONN; EDITORA RECORD	UN	05	R$39,95
54	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-GELO NEGRO-VOLUME III; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05	R$23,20
55	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-NUVEM DA MORTE-VOLUME I; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05	R$21,14
56	LIVRO O MANEQUIM DE VIME; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO.	UN	05	R$6,00
57	LIVRO O MENINO NARIGUDO; CARRASCO, WALCYR; MODERNA	UN	05	R$96,45
58	LIVRO O SILÊNCIO DE JULIA; CORAN,PIERRE E FLORIAN,MELAINE; FTD	UN	05	R$83,00
59	LIVRO O TEMPO REDESCOBERTO; PROUST,M.; EDITORA GLOBO	UN	05	R$108,00
60	LIVRO OLHAI OS LÍRIOS DO CAMPO; VERISSIMO, ERICO; EDITORA GLOBO	UN	05	R$84,90
61	LIVRO PRONTO, FOGUETE, VAMOS! AZEVEDO, ESTEVAO; FTD	UN	05	R$47,90
62	LIVRO QUEDA DE GONDOLIN; J.R.TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05	R$36,70
63	LIVRO SETE DESAFIOS PARA SER REI; TERLOW,JAN; ATICA	UN	05	R$55,00
64	LIVRO SODOMA E GOMORRA; PROUST,M; EDITORA GLOBO	UN	05	R$27,90
65	LIVRO TÃO LONGE, TÃO PERTO; PINKSY,MIRNA; FTD EDUCAÇÃO	UN	05	R$45,11
66	LIVRO TURMA DA MONICA:LAÇOS; CAFAGGI,VITOR E CAFAGGI,LU; PANINI	UN	05	R$149,95
67	LIVRO UM PORCO VEM MORAR AQUI; FRIES,CLAUDIA; BRINQUE BOOKS	UN	05	R$34,90
68	LIVRO VOCÊ ME AMA; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$84,90
69	LIVRO VORTEX; SEIXAS,LUCIA; FTD	UN	05	R$76,12
70	LIVRO VOU TE RECEITAR OUTRO GATO; SYOU ISHIDA; INTRINSECA	UN	05	R$54,50
71	LIVRO DEVORADOR DE ESTRELAS; WEIR, ANDY; SUMA	UN	05	R$58,94
72	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME I; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05	R$23,95
73	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME II; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05	R$137,90
74	LIVRO O DILÚVIO - VOLUME III; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05	R$23,75
75	LIVRO TOTAL WAR-ROME: DESTRUIÇÃO DE CATARGO; GIBBINS, DAVID; GALERA RECORD	UN	05	R$39,95
76	LIVRO O CREPUSCULO DO MUNDO; MASSIE, ALLAN; EDIOURO	UN	05	R$42,79

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO

A solução proposta visa a aquisição contínua e estratégica de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal de Alfenas, MG, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21. O objetivo central é o enriquecimento sistemático do acervo, garantindo a oferta de obras atualizadas e diversificadas que atendam às demandas culturais, educacionais e de lazer da comunidade local, promovendo o acesso à leitura e o desenvolvimento intelectual dos cidadãos.

O processo se inicia com a fase de planejamento, onde a Prefeitura Municipal de Alfenas, por meio da equipe técnica da Biblioteca Pública, realizará o levantamento detalhado das necessidades do acervo. Isso inclui a identificação de gêneros literários, autores, temas, formatos e edições específicas que complementem a coleção existente e preencham lacunas, considerando as preferências e o perfil dos usuários. Serão definidas as especificações técnicas dos livros, como qualidade de impressão, encadernação, ISBN e estado de conservação (livros novos), garantindo a durabilidade e a adequação ao uso público.

Na sequência, será conduzido o procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, para a seleção de fornecedores aptos a suprir as demandas. O edital e o Termo de Referência detalharão as condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de aceitação, condições de pagamento e as penalidades aplicáveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. A Ata de Registro de Preços (ARP) será formalizada com o(s) licitante(s) vencedor(es), estabelecendo os preços e as condições para futuras aquisições durante o período de 12 (doze) meses de sua vigência.

A fase de execução da contratação ocorrerá mediante a emissão de Ordens de Fornecimento específicas, conforme a necessidade da Biblioteca Pública Municipal e a disponibilidade orçamentária. As entregas serão parceladas, permitindo uma gestão flexível do acervo e a incorporação gradual de novos títulos. Cada remessa de livros será submetida a um rigoroso processo de recebimento e inspeção, que incluirá a verificação da quantidade, da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na ARP e da ausência de defeitos ou avarias. O recebimento será formalizado em duas etapas: provisório, para conferência inicial, e definitivo, após a constatação da plena adequação dos itens.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, os livros adquiridos passarão pelas seguintes etapas:

- **Aquisição e Entrega:** Compra e recebimento dos exemplares novos e em perfeito estado.
- **Processamento Técnico:** Catalogação, classificação e preparação dos livros para inclusão no acervo da biblioteca.
- **Disponibilização e Uso:** Colocação dos livros nas estantes para empréstimo e consulta pela comunidade.
- **Manutenção e Preservação:** Cuidados rotineiros com o manuseio, pequenas restaurações e armazenamento adequado para prolongar a vida útil dos materiais.
- **Substituição e Descarte:** Avaliação periódica do acervo para identificar livros danificados, perdidos ou desatualizados que necessitem de substituição ou descarte formal, conforme a política de desenvolvimento de coleções da biblioteca.

A garantia de qualidade dos produtos é um aspecto fundamental. O fornecedor será responsável pela substituição de quaisquer livros que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou não conformidade com as especificações técnicas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Alfenas. Essa "assistência técnica" para bens tangíveis como livros se traduz na garantia de um produto íntegro e conforme o contratado, assegurando a continuidade e a funcionalidade do acervo. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas de forma contínua pela equipe designada, monitorando o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos livros fornecidos, garantindo que

a solução como um todo atenda plenamente aos interesses públicos e às necessidades da comunidade de Alfenas.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação referente à aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal de Alfenas será processada de forma parcelada, com critério de julgamento por item. Tal metodologia se justifica pelas características técnicas e peculiares de comercialização inerentes ao mercado editorial, que apresenta vasta diversidade de títulos e editoras. A adoção do parcelamento visa primordialmente ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de múltiplos fornecedores especializados e, consequentemente, evitando a concentração de mercado. Adicionalmente, esta estratégia mitiga o risco associado à dependência de um único contratado, sem comprometer a eficiência na execução do objeto. Conforme preceitua a legislação e a boa prática administrativa, o parcelamento, quando viável, é a regra e propicia a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, otimizando o emprego dos recursos e garantindo o contínuo enriquecimento do acervo com a melhor relação custo-benefício.

IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ata pretendida pela Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, referente à aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal, configura-se como uma medida de planejamento estratégico de alta criticidade para a gestão pública. A formalização deste processo, mediante sistema de registro de preços e com previsão de entregas parceladas ao longo de doze meses, é fundamental para assegurar que as demandas culturais e educacionais previamente identificadas da comunidade local sejam atendidas de maneira eficaz, eficiente e em estrita conformidade com os objetivos estratégicos da administração, que visam o fomento à cultura, à educação e ao desenvolvimento social. Esta abordagem não apenas garante a padronização técnica e a qualidade intrínseca dos títulos a serem incorporados ao acervo, mas também viabiliza o contínuo enriquecimento da coleção bibliográfica, essencial para a perene atualização e relevância da instituição.

Adicionalmente, a flexibilidade das entregas parceladas, conforme as necessidades da Prefeitura, otimiza a gestão orçamentária e logística, garantindo a pronta disponibilidade dos itens necessários para o suporte operacional ininterrupto das atividades essenciais da biblioteca, minimizando interrupções e maximizando o valor público entregue à sociedade. Os resultados esperados transcendem a mera provisão de material bibliográfico, projetando-se na ampliação democrática do acesso ao conhecimento, no estímulo à formação de leitores críticos e engajados, e na consolidação da Biblioteca Pública como um vetor fundamental para o desenvolvimento cultural e intelectual da população alfenense, fortalecendo o capital social, a cidadania ativa e contribuindo decisivamente para a construção de uma sociedade mais informada, participativa e resiliente.

X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA ATA

A presente ata, cujo objeto processual é a aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, mediante sistema de registro de preços, com o objetivo de prover o contínuo enriquecimento do acervo e atender às demandas culturais da comunidade local, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas MG, durante o período de 12 (doze) meses, encontra-se em estágio avançado de tramitação.

Nesse contexto, informa-se que não será necessário adotar novas providências administrativas preliminares, visto que o planejamento referente a esta contratação já foi integralmente concluído. Tal planejamento abrangeu todas as etapas exigidas pela legislação vigente e pelas melhores práticas de gestão pública, garantindo a conformidade e a eficiência do processo.

A título de ilustração das diligências que poderiam ser observadas na prática, caso o planejamento não estivesse finalizado, e que guardam consonância com a natureza do objeto, poder-se-ia considerar:

- Ajustes de sistema: A necessidade de atualização e parametrização do sistema de gestão de acervo bibliográfico para a inclusão dos novos títulos, otimização dos processos de catalogação e empréstimo, e integração com plataformas digitais, visando aprimorar a experiência do usuário e a eficiência operacional da biblioteca.
- Capacitação de servidores: A promoção de treinamentos específicos para os bibliotecários e demais servidores responsáveis pela gestão do acervo e atendimento ao público, focando no manuseio dos novos recursos bibliográficos, nas técnicas de mediação de leitura e na utilização de novas ferramentas tecnológicas que pudessem ser implementadas em conjunto com a aquisição.
- Pequenas intervenções de engenharia: A eventual adequação de espaços físicos existentes na biblioteca, como a instalação de novas estantes ou a reconfiguração de áreas de leitura, para acomodar o volume adicional de livros e otimizar a disposição do acervo, garantindo um ambiente mais funcional e acolhedor para a comunidade.

Contudo, reitera-se que, para o presente processo, todas as fases de planejamento e as providências administrativas correlatas já foram devidamente executadas e aprovadas, permitindo o prosseguimento da contratação sem a necessidade de novas ações preliminares.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, a ser processada mediante sistema de registro de preços, visa ao contínuo enriquecimento do acervo e à satisfação das demandas culturais da comunidade local, com entregas parceladas ao longo de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas MG. Este objeto processual foi concebido de forma integral e autônoma, eliminando a necessidade de contratações correlatas para a plena concretização de sua finalidade.

O planejamento estratégico que fundamenta esta contratação foi estruturado de maneira abrangente, incorporando todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas essenciais. Tal abordagem garante que não haverá dependência de outros serviços ou aquisições complementares para a efetiva entrega e funcionalidade do objeto contratado, assegurando a completude e a independência da execução.

A autonomia da presente contratação é um pilar fundamental para a promoção da eficiência e economicidade na gestão pública. Ao consolidar todos os elementos necessários em um único processo, otimizam-se os recursos administrativos e financeiros, minimizam-se os riscos de descontinuidade e evitam-se custos adicionais inerentes à fragmentação de aquisições. Dessa forma, a execução será realizada de forma coesa e integrada, em estrita conformidade com as diretrizes legais e estratégicas da administração pública, garantindo o cumprimento integral dos objetivos planejados com a máxima otimização dos recursos.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de livros literários, embora aparentemente de baixo impacto ambiental direto, exige uma análise cuidadosa sob a ótica da sustentabilidade e do ciclo de vida do produto, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021. Do ponto de vista do usuário final, a Prefeitura Municipal de Alfenas, os impactos ambientais potenciais estão intrinsecamente ligados às escolhas de aquisição e à gestão do acervo.

Os principais impactos ambientais associados a esta contratação, considerando o ciclo de vida do objeto, podem ser categorizados da seguinte forma:

- **Fase de Produção e Fornecimento (impacto indireto via escolha do produto):**
  - **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de papel, principal matéria-prima dos livros, demanda o uso intensivo de madeira (celulose) e água. A extração não sustentável de madeira pode levar ao desmatamento, perda de biodiversidade e degradação de ecossistemas.
  - **Poluição da Água e do Ar:** Os processos industriais de fabricação de papel e tintas podem gerar efluentes químicos e emissões atmosféricas (gases de efeito estufa, compostos orgânicos voláteis), contribuindo para a poluição hídrica e atmosférica.
  - **Consumo Energético:** A produção e o transporte dos livros desde a origem até o município de Alfenas demandam energia, frequentemente proveniente de fontes não renováveis, resultando em emissões de gases de efeito estufa.
- **Fase de Uso (impacto direto na gestão do acervo):**
  - **Durabilidade e Desgaste:** A qualidade e durabilidade dos livros impactam diretamente sua vida útil. Livros de baixa qualidade podem se deteriorar rapidamente, exigindo substituição precoce e aumentando a demanda por novos produtos.
  - **Consumo de Energia na Biblioteca:** Embora não seja um impacto direto do livro em si, a manutenção do acervo em condições adequadas (iluminação, climatização) na biblioteca implica em consumo de energia.
- **Fase de Descarte (impacto direto na gestão de resíduos):**
  - **Geração de Resíduos Sólidos:** Ao final de sua vida útil, livros danificados, desatualizados ou em excesso, bem como suas embalagens de transporte, tornam-se resíduos. O descarte inadequado em aterros sanitários contribui para a sobrecarga desses locais e para a emissão de metano, um potente gás de efeito estufa.
  - **Dificuldade de Reciclagem:** A presença de capas plásticas, colas e diferentes tipos de papel pode dificultar o processo de reciclagem, caso não haja uma triagem e destinação adequadas.

Para mitigar esses impactos e promover uma gestão pública sustentável, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, propõem-se as seguintes medidas:

- **Medidas de Prevenção (a serem incorporadas na fase de planejamento e contratação):**
  - **Especificação Técnica Sustentável:** Exigir, no Termo de Referência ou Projeto Básico, que os livros sejam produzidos com papel certificado por selos de manejo florestal responsável (ex: FSC – Forest Stewardship Council) ou com alto percentual de material reciclado pós-consumo.
  - **Tintas e Acabamentos Ecológicos:** Priorizar livros que utilizem tintas à base de água ou vegetais, com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), e acabamentos que facilitem a reciclagem.
  - **Embalagens Sustentáveis:** Requisitar que as embalagens de transporte sejam minimizadas, reutilizáveis ou fabricadas com materiais reciclados e recicláveis, e que o fornecedor se responsabilize pela logística reversa das embalagens.
  - **Critérios de Durabilidade:** Incluir requisitos de qualidade e durabilidade dos materiais (papel, encadernação) para prolongar a vida útil dos livros e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

  - **Otimização Logística:** Incentivar o fornecedor a otimizar as rotas de entrega e consolidar os pedidos para reduzir as emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte.
- **Medidas de Contingência e Gestão (a serem implementadas na fase de uso e descarte):**
  - **Programa de Reutilização e Doação:** Estabelecer um programa para a doação de livros desatualizados, duplicados ou em bom estado de conservação para outras instituições, escolas ou comunidades, estendendo seu ciclo de vida.
  - **Coleta Seletiva e Reciclagem:** Implementar um sistema eficiente de coleta seletiva para livros e embalagens que não possam ser reutilizados, encaminhando-os para cooperativas de reciclagem ou empresas especializadas.
  - **Educação Ambiental para Usuários:** Promover campanhas de conscientização na biblioteca sobre o manuseio cuidadoso dos livros e a importância da sustentabilidade, incentivando a preservação do acervo.
  - **Monitoramento e Avaliação:** Incluir cláusulas contratuais que permitam o monitoramento do cumprimento dos requisitos de sustentabilidade pelo fornecedor e a avaliação periódica dos impactos ambientais da aquisição.

A adoção dessas medidas demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal de Alfenas com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na gestão pública, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local e para a promoção de uma cultura de consumo consciente.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ATA PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A presente ata, cujo objeto é a aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal de Alfenas, mediante sistema de registro de preços e entregas parceladas por 12 meses, demonstra-se plenamente alinhada à necessidade de contínuo enriquecimento do acervo e à promoção cultural da comunidade local. A modalidade de registro de preços, com entregas flexíveis, otimiza a gestão de recursos e a atualização do catálogo, garantindo a perenidade do acesso à leitura e à informação. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, dada a sua relevância estratégica para o desenvolvimento cultural e educacional do município.

Sob a ótica da viabilidade, a solução proposta é tecnicamente exequível, operacionalmente adaptável às demandas flutuantes da biblioteca e orçamentariamente compatível com as dotações disponíveis. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) está em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seus artigos 6º, inciso XLV, e 82, que preconizam a eficiência, a economicidade e a flexibilidade na gestão das aquisições públicas. Tal metodologia assegura a competitividade, a transparência e a obtenção das melhores condições para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação em tela representa uma medida estratégica e necessária para o atendimento do interesse público primário, consubstanciado na democratização do acesso à cultura e ao conhecimento. A análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e legais corrobora a adequação da proposta, recomendando-se a sua aprovação e o consequente avanço para as próximas etapas do processo licitatório, em estrita observância aos preceitos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

XIV- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:

Aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, mediante sistema de registro de preços, com o objetivo de prover o contínuo enriquecimento do acervo e atender às demandas culturais da comunidade local, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas MG, durante o período de 12 (doze) meses.

AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

Alfenas, 15 de maio de 2026

_____

THAYS ALEXANDRE SALLES
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DA ATA	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
PIX:	
Nº DA AGÊNCIA:	

Item:	Descritivo	Un	Quant.	Valor Um.	Valor total
01	LIVRO A BUSCA DO GRAAL-O HEREGE-VOL.3; CORNWELL, BERNARD; EDITORA RECORD	UN	05	R$	R$

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEMAIS GASTOS REFERENTE AO OBJETO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DE ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA DETENTORA DA ATA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXOVII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026-SRP,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026-SRP,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026-SRP,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX– DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026-SRP**

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

(RAZÃO SOCIAL)
_____

CNPJ/MF Nº
_____

SEDIADA_____
_____

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2026**, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA _____

LOCAL_____

NOME DO DECLARANTE _____

RG_____

CPF_____OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), _____ INSCRITA NO CNPJ Nº_____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP_____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, DECLARA TER RESPONSABILIDADE E SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO SOLICITADO CONFORME O **PROCESSO Nº072/2026** DO **PREGÃO Nº026/2026.**

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)_____, INSCRITA NO CNPJ Nº_____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____,MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____ , EXPEDIDA PELA SSP/____ , E DO CPF: Nº. _____, INDICA COMO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A EMPRESA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, O SR(A) _____, PORTADOR DO CPF _____,EMAIL _____], TELEFONE COM WHATSAPP _____

ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº072/2026

A EMPRESA _____,INSCRITA NO CNPJ Nº_____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP ___ MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.__, EXPEDIDA PELA SSP/__, E DO CPF: Nº. _____, **INDICO** A CONTA CORRENTE, AGENCIA, BANCO E CHAVE PIX, ABAIXO MECNIONADAS PARA FINS DE RECEBIMENTOS DE VALORES EMPENHADOS.

CONTA CORRENTE:_____**AGENCIA:**_____

BANCO:_____**CHAVE PIX:**_____

DECLARO AINDA QUE A CONTA CORRENTE É DE MINHA TITULARIDADE, NÃO SE TRATANDO DE CONTA CONJUNTA OU POUPANÇA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE MINJA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA, ESTAREI SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISATAS NA LEGISLAÇÃO PENAL.

ANEXO XVI – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles, doravante denominada ADMINISTRADORA DA ATA, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº072/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº026/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, mediante sistema de registro de preços, com o objetivo de prover o contínuo enriquecimento do acervo e atender às demandas culturais da comunidade local, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas MG, durante o período de 12 (doze) meses.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
Item:	**Descritivo**	**Un**	**Quant.**	**Valor Um.**	**Valor total**
01	LIVRO A BUSCA DO GRAAL-O HEREGE-VOL.3; CORNWELL, BERNARD; EDITORA RECORD	UN	05	R$	R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

2.2. A prorrogação da ata será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 76), podendo ocorrer de forma isolada, devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

a) seja comprovado o preço vantajoso;
b) haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
c) que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
d) que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:

Despesa: 406/2026.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Função: 12- Educação.
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino
Ação: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação
Recurso: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os livros serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.
5.2.A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
Os livros literários deverão ser entregues nos seguintes endereços:
*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino,24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.
6.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para a entrega dos materiais.
6.4. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da nota fiscal e mediante a apresentação de relatório de entrega, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.
6.5. Para a execução do pagamento o detentor da ata deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.
6.6. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na entrega dos materiais que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.2. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.
7.9. Durante o período de análise, o fornecimento do material deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.
7.10. Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado.
8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:
a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;
b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.
8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.
8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A Administradora da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa detentora da ata sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente Ata.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCALIZAÇÃO.

11.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:
GESTORES DA ATA: Thays Alexandre.
FISCAIS DA ATA: Ana Maria Silva.
11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
11.3. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.
11.4.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.
11.5.O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;
11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos materiais entregues, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte dos materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.
11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DA ADMINISTRADORA DA ATA.

12.1. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1.1. Entregar os livros conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.
12.1.2. Responsabilizar-se integralmente por todos os itens, condições, prazos, especificações técnicas, procedimentos e demais exigências estabelecidos neste termo de referência, em especial no Item 05-Execução do Objeto deste termo de referência, assumindo inteira responsabilidade pela fiel execução da ata, inclusive quanto à qualidade dos produtos fornecidos, observância das normas regulamentares aplicáveis, cumprimento dos prazos estipulados, transporte, bem como por quaisquer ônus, encargos, custos ou prejuízos decorrentes de eventual descumprimento.
12.1.3. A Detentora da ata será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, quando decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
12.1.4. Responsabilizar-se-á por todos os tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais cujo fato gerador esteja relacionado ao cumprimento da Ata objeto deste Termo de Referência, não cabendo ao Município de Alfenas qualquer ônus adicional decorrente dessas obrigações.
12.1.5. A detentora da ata, responsabilizará ainda, por todos os atos, omissivos ou comissivos, que venha a praticar no âmbito da execução contratual, assumindo as respectivas indenizações que se fizerem devidas em favor do Município de Alfenas, com a restituição dos valores eventualmente pagos, devidamente corrigidos
12.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes da ata do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, transporte, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
12.1.7. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
12.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos livros.
12.1.9. Cumprir as obrigações assumidas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé, transparência e economicidade, de modo a assegurar a adequada execução da Ata de Registro de Preços e o atendimento do interesse público.
12.1.10. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº026/2026.

12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

12.2.1. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 dias da entrega dos livros, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
12.2.2. Aplicar a detentora da ata penalidades, quando for o caso;
12.2.3. Conferir o a entrega dos produtos embora detentora da ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;
12.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo.
12.2.6. Proporcionar detentora da Ata as condições para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.

12.2.7. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos livros, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da secretaria gestora da Ata.
12.2.8. A administração pública não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes da execução do objeto deste termo, da mesma forma, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de ato da detentora da ata ou de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora da ata que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução da ata;
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a os materiais contratados;
Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;
13.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.
13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a administradora da ata pelos prejuízos causados
13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;
13.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– EXTINÇÃO.

14.1.A PRESENTE ATA PODERÁ SER EXTINTA:
14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
14.2.A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à DETENTORA DA ATA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
14.3.A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da ADMINISTRADORA DA ATA em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– VEDAÇÕES.

15.1.É VEDADO À DETENTORA DA ATA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da ADMINISTRADORA DA ATA, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.A DETENTORA DA ATA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRADORA DA ATA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

18.2. A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado.

18.3. O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

18.4. A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à ADMINISTRADORA DA ATA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

20.1.É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2026.

_____

Responsável legal da DETENTORA DA ATA

_____

Responsável legal da ADMINISTRADORA DA ATA.

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____

(2) NOME: _____ CPF Nº _____

ANEXO XVII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº072/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº026/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal do município de Alfenas, mediante sistema de registro de preços, com o objetivo de prover o contínuo enriquecimento do acervo e atender às demandas culturais da comunidade local, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Alfenas MG, durante o período de 12 (doze) meses.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

Item:	Descritivo	Un	Quant.	Valor Um.	Valor total
01	LIVRO A BUSCA DO GRAAL-O HEREGE-VOL.3; CORNWELL, BERNARD; EDITORA RECORD	UN	05	R$	R$
02	LIVRO A CABEÇA DO SANTO; ACIOLI, SOCORRO; CIA DAS LETRAS	UN	05	R$	R$
03	LIVRO A DEPRESSÃO É UMA BORBOLETA AZUL; CANTELE, SABRINE; LIBERUM/AMAZON	UN	05	R$	R$
04	LIVRO A FUGITIVA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05	R$	R$
05	LIVRO A MAIS BELA HISTÓRIA DE TODOS OS TEMPOS; CARNEIRO, FLÁVIO; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$	R$
06	LIVRO A MENINA QUE CONHECEU MARIO DE ANDRADE; GOMES, ALVARO CARDOSO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05	R$	R$
07	LIVRO A PRISIONEIRA; PROUST, M; EDITORA GLOBO	UN	05	R$	R$
08	LIVRO A QUEDA DE NUMENOR; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS.	UN	05	R$	R$
09	LIVRO A SOCIEDADE DA FORTUNA; ARAUJO, FABIO; MAIS ATIVOS	UN	05	R$	R$
10	LIVRO ALÉM DA CHUVA; VILELA, FERNANDO E GORSKI, MICHEL; FTD	UN	05	R$	R$
11	LIVRO ÁRVORE E FOLHA; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05	R$	R$
12	LIVRO AS CRÔNICAS DE NÁRNIA; LEWIS, C.S.; HARPER COLLINS	UN	05	R$	R$
13	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-EXCALIBUR-VOL.3; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05	R$	R$
14	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O HEREGE -VOLUME III- CORNWELL,BERNARD; RECORD	UN	05	R$	R$
15	LIVRO AS CRÔNICAS DO REI ARTHUR-O INIMIGO DE DEUS-VOL.2; BERNARD CORNWELL; RECORD	UN	05	R$	R$
16	LIVRO BEREN E LUTHIEN; J.R. TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05	R$	R$
17	LIVRO COMO MUDAR O MUNDO? BARBIERI, SETELA E VILELA, FERNANDO; FTD EDUCAÇÃO	UN	05	R$	R$
18	LIVRO CORPO OCULTO; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$	R$
19	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-APERTEM OS CINTOS; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$	R$
20	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BAITA LEMBRANÇA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$	R$
21	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-BONS TEMPO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$	R$
22	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-CABEÇA OCA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$	R$
23	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FESTA INSANA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$	R$

24	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-FRAWDA MEGAXEIA; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$	R$
25	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-QUEBRA TUDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$	R$
26	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA-VAI FUNDO; KINNEY, JEFF; VR EDITORA	UN	05	R$	R$
27	LIVRO ELA E OUTRAS MULHERES; BRAGA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA	UN	05	R$	R$
28	LIVRO ELDEST-VOLUME II; PAOLINI, CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES.	UN	05	R$	R$
29	LIVRO ENFERMARIA Nº 6 E OUTROS CONTOS; TCHEKOV; LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO	UN	05	R$	R$
30	LIVRO ESCRAVIDÃO (3 VOLS); LEBOOBS/34 OU MONTECRISTO; EDITORA GLOBO	UN	05	R$	R$
31	LIVRO EU, VALENTÃO; PARISI, GIUSI; FTD	UN	05	R$	R$
32	LIVRO FELIZ ANO NOVO; FONSECA, RUBEM; NOVA FRONTEIRA OU CIA DAS LETRAS	UN	05	R$	R$
33	LIVRO FLORES DE CABUL; CLIMA, GABRIELE; FTED EDUCAÇÃO	UN	05	R$	R$
34	LIVRO FUGA; ALMEIDA,LUANA C.; FTD	UN	05	R$	R$
35	LIVRO GENOCÍDIO DE NEGRO BRASILEIRO; NASCIMENTO, ABADIAS; PERSPECTIVA	UN	05	R$	R$
36	LIVRO HERANÇA-VOLUME IV; PAOLINI,CHRISTOPHER; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$	R$
37	LIVRO JANE EYRE; BRONTE,CHARLOTTE; PINGUIM-COMPANHIA, EDITORA GARNIER, EDITORA LAFONTE, EDITORA PÉ DA LETRA, EDITORA SCHWARCZ, PRINCIPIS	UN	05	R$	R$
38	LIVRO LAPIS ENCANTADO; CUNHA, LEO; FTD	UN	05	R$	R$
39	LIVRO LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; NIEBUHR, JOEL DE MENEZES; EDITORA FORUM; DATA DA PUBLICAÇÃO 2023	UN	05	R$	R$
40	LIVRO LUGAR DE NEGRA; GONZALEZ, LILIA; ZAHAR	UN	05	R$	R$
41	LIVRO MACHADO, ANA MARIA; DONA BARATINHA; FTD	UN	05	R$	R$
42	LIVRO MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO; CABRAL, FLÁVIO GARCIA & SARAI, LEANDRO; DATA DE PUBLICAÇÃO 2023; 5ª EDIÇÃO	UN	05	R$	R$
43	LIVRO MEDO CLÁSSICO -VOLUME II; LOVECRAFT, H.P.; DARKSIDE BOOKS	UN	05	R$	R$
44	LIVRO MONSIEUR BERGERET EM PARIS; FRANCE, ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05	R$	R$
45	LIVRO NÃO PEÇA SARDINHA FORA DA TEMPORADA- MARTIN, ANDREU E RIBERA, JAUME; PLANETA JOVEM	UN	05	R$	R$
46	LIVRO NINGUÉM EM CASA; RUFATTO, LUIZ; MARALTO	UN	05	R$	R$
47	LIVRO O AMANHA CHEIO DE HISOTIRAS:ANTOLOGIA DE CONTOS; AGUIAR, JOSELIA; FTD	UN	05	R$	R$
48	LIVRO O ANEL DE AMETISTA; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO	UN	05	R$	R$
49	LIVRO O CAMINHO DE GUERMANTES; PROUST,M; EDITORA GLOBO; 6ª EDIÇÃO	UN	05	R$	R$
50	LIVRO O CONQUISTADOR-O IMPÉRIO DA PRATA-VOLUME IV; IGGULDE, CONN; RECORD	UN	05	R$	R$
51	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A GUERRA ESTÁ EM NÓS-VOLUME 3; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05	R$	R$
52	LIVRO O ESPELHO PARTIDO/A MUDANÇA -VOLUME 2; REBELO, MARQUES; MARTINS FONTES	UN	05	R$	R$
53	LIVRO O IMPERADOR- O CAMPO DAS ESPADAS-VOL.3; IGGULDEN,CONN; EDITORA RECORD	UN	05	R$	R$
54	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-GELO NEGRO-VOLUME III; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05	R$	R$
55	LIVRO O JOVEM SHERLOCK HOLMES-NUVEM DA MORTE-VOLUME I; LANE.ANDREW; INTRINSECA	UN	05	R$	R$
56	LIVRO O MANEQUIM DE VIME; FRANCE,ANATOLE; RECORD/BEST BOLSO.	UN	05	R$	R$
57	LIVRO O MENINO NARIGUDO; CARRASCO, WALCYR; MODERNA	UN	05	R$	R$
58	LIVRO O SILÊNCIO DE JULIA; CORAN,PIERRE E FLORIAN,MELAINE; FTD	UN	05	R$	R$
59	LIVRO O TEMPO REDESCOBERTO; PROUST,M.; EDITORA GLOBO	UN	05	R$	R$
60	LIVRO OLHAI OS LÍRIOS DO CAMPO; VERISSIMO, ERICO; EDITORA GLOBO	UN	05	R$	R$
61	LIVRO PRONTO, FOGUETE, VAMOS! AZEVEDO, ESTEVAO; FTD	UN	05	R$	R$
62	LIVRO QUEDA DE GONDOLIN; J.R.TOLKIEN; HARPER COLLINS	UN	05	R$	R$
63	LIVRO SETE DESAFIOS PARA SER REI; TERLOW,JAN; ATICA	UN	05	R$	R$
64	LIVRO SODOMA E GOMORRA; PROUST,M; EDITORA GLOBO	UN	05	R$	R$
65	LIVRO TÃO LONGE, TÃO PERTO; PINKSY,MIRNA; FTD EDUCAÇÃO	UN	05	R$	R$
66	LIVRO TURMA DA MONICA:LAÇOS; CAFAGGI,VITOR E CAFAGGI,LU; PANINI	UN	05	R$	R$
67	LIVRO UM PORCO VEM MORAR AQUI; FRIES,CLAUDIA; BRINQUE BOOKS	UN	05	R$	R$
68	LIVRO VOCÊ ME AMA; KEPNES, CAROLINE; ROCCO JOVENS LEITORES	UN	05	R$	R$
69	LIVRO VORTEX; SEIXAS,LUCIA; FTD	UN	05	R$	R$
70	LIVRO VOU TE RECEITAR OUTRO GATO; SYOU ISHIDA; INTRINSECA	UN	05	R$	R$
71	LIVRO DEVORADOR DE ESTRELAS; WEIR, ANDY; SUMA	UN	05	R$	R$
72	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME I; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05	R$	R$
73	LIVRO A FERRO E FOGO - VOLUME II; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05	R$	R$
74	LIVRO O DILÚVIO - VOLUME III; SIENKIEWICZ, HENRYK; RECORD	UN	05	R$	R$
75	LIVRO TOTAL WAR-ROME: DESTRUIÇÃO DE CATARGO; GIBBINS, DAVID; GALERA RECORD	UN	05	R$	R$
76	LIVRO O CREPUSCULO DO MUNDO; MASSIE, ALLAN; EDIOURO	UN	05	R$	R$

2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo do contrato é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

a. A prorrogação do contrato será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 76), podendo ocorrer de forma isolada ou em conjunto pela Secretaria demandante, devidamente justificada

e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:
a) seja comprovado o preço vantajoso;
b) haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
c) que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
d) que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

a. O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....).
b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:
Despesas PMA:
Despesa: 406/2026.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Função: 12- Educação.
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino
Ação: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação
Recurso: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os livros literários serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.
5.2.A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) numero (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
6.2. O setor de compras, irá informar ao detentor da Ata o local e endereço onde os materiais serão entregues.
Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:
*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino,24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.
6.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a contratada terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis. para a entrega dos livros.
6.4. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da nota fiscal e mediante a apresentação de relatório de entrega, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.
6.5. Para a execução do pagamento a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.
6.6. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na entrega dos materiais que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.
7.9. Durante o período de análise, o fornecimento deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.
7.10. Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:
a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;
b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.
8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.
8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa contratada sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCALIZAÇÃO.

11.1. O contrato, terá como responsáveis:
GESTORES DO CONTRATO: Thays Alexandre Salles.
FISCAIS DO CONTRATO: Ana Maria Silva.
11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a CONTRATANTE, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
11.3. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
11.4.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.
11.5.O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;
11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes da entrega dos materiais, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.
11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição dos materiais.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1.1. Entregar os livros conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.
12.1.2. Responsabilizar-se integralmente por todos os itens, condições, prazos, especificações técnicas, procedimentos e demais exigências estabelecidos neste termo de referência, em especial no Item 05- Execução do Objeto do termo de referência, assumindo inteira responsabilidade pela fiel execução da ata, inclusive quanto à qualidade dos produtos fornecidos, observância das normas regulamentares aplicáveis, cumprimento dos prazos estipulados, transporte, bem como por quaisquer ônus, encargos, custos ou prejuízos decorrentes de eventual descumprimento.
12.1.3. A contratada será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, quando decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
12.1.4. Responsabilizar-se-á por todos os tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais cujo fato gerador esteja relacionado ao cumprimento do contrato objeto deste Termo de Referência, não cabendo ao Município de Alfenas qualquer ônus adicional decorrente dessas obrigações.
12.1.5. A contratada, responsabilizará ainda, por todos os atos, omissivos ou comissivos, que venha a praticar no âmbito da execução contratual, assumindo as respectivas indenizações que se fizerem devidas em favor do Município de Alfenas, com a restituição dos valores eventualmente pagos, devidamente corrigidos
12.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes da ata do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, transporte, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
12.1.7. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
12.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos livros.
12.1.9. Cumprir as obrigações assumidas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé, transparência e economicidade, de modo a assegurar a adequada execução do contrato e o atendimento do interesse público.
12.1.10. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº026/2026.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
12.2.1. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 dias da entrega dos livros, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
12.2.2. Aplicar a contratada as penalidades, quando for o caso;
12.2.3. Conferir o a entrega dos produtos embora detentora da ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;
12.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo.
12.2.6. Proporcionar a contratada as condições para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.
12.2.7. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos livros, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da secretaria gestora do contrato.
12.2.8. A administração pública não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes da execução do objeto deste termo, da mesma forma, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de ato da detentora da ata ou de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para os materiais entregues;
Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

13.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a contratante pelos prejuízos causados

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

13.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– EXTINÇÃO.

14.1.O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2.A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATANTE o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– VEDAÇÕES.

15.1.É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1.É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATADA

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
(1) NOME: _____ CPF Nº _____
(2) NOME: _____ CPF Nº _____